



BIBLIOTECA

SUPLENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 109

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1977

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar o Sr. Marcos Celso Monteiro (mat. n.º 6.808.198-7) das funções de membro da Comissão que, na NORVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na cidade de Recife, à Av. Conde de Boa Vista, 149 — loja 5-A, procede ao Inquérito de que trata a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, nomeando, em substituição, o Sr. Georges Benedicto de Almeida, funcionário do Banco Central do Brasil (mat. número 3.603.000-7), lotado no Departamento Regional de Recife.

Brasília, 1.º de junho de 1977. — Ernesto Albrecht, Presidente em exercício.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar o Sr. Marcos Celso Monteiro (mat. n.º 6.808.198-7) das funções de membro da Comissão que, na Hodson Menezes — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na cidade de Recife, à Av. Conde de Boa Vista, 149 — loja 4-A, procede ao Inquérito de que trata a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, nomeando, em substituição, o Sr. Georges Benedicto de Almeida, funcionário do Banco Central do Brasil (mat. número 3.603.000-7), lotado no Departamento Regional de Recife.

tulos e Valores Ltda. — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na cidade de Recife, à Av. Conde de Boa Vista, 149 — loja 4-A, procede ao Inquérito de que trata a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, nomeando, em substituição, o Sr. Georges Benedicto de Almeida, funcionário do Banco Central do Brasil (matricula número 3.603.000-7), lotado no Departamento Regional de Recife.

Brasília, 1.º de junho de 1977. — Ernesto Albrecht, Presidente em exercício.

DEPARTAMENTO DO MERCADO

DE CAPITAIS
DESPACHO DO DIRETOR

De 1 de junho de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Sociedade de Arrendamento Mercantil

— Mudança de Denominação — Reforma de Estatuto;

N.º 3.302.497-77 — L & L — Arrendamento Mercantil S. A.

Adotada a denominação: "Banorte Leasing — Arrendamento Mercantil S. A.

A. G. E. de 30 de abril de 1977.

— Mudança de Localização da Sede — Reforma de Estatuto;

N.º 3.302.497-77 — L & L — Arrendamento Mercantil S. A.

Em transformação para: "Banorte Leasing — Arrendamento Mercantil S. A.

Do Rio de Janeiro (RJ) para Recife (PE)

A. G. E. de 30 de abril de 1977.

— Instalação de Dependências:

N.º 3302497-77 — L & L — Arrendamento Mercantil S. A.

Em transformação para: "Banorte Leasing — Arrendamento Mercantil S. A.

No Rio de Janeiro (RJ) e em São Paulo (SP) A.G.E. de 30.4.77

Sociedade Distribuidora

— Instalação de Dependência:

N.º 0201216-77 — Baluarte S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

No Rio de Janeiro (RJ).

DESPACHO DO CHEFE

De 2 de junho de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Sociedades Corretoras

— Alteração Contratual: N.º 7.610.919-77 — Cafeval — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumento de 6 de dezembro de 1976.

— Alteração Contratual: N.º 7.612.483-77 — Cafeval — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumento de 7 de março de 1977.

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto: N.º 7.607.949-77 — Isoldi S. A. — Corretora de Valores Mobiliários.

De Cr\$ 882.000,00 para Cr\$ 2.800.000,00

A. G. E. de 12 de outubro de 1976. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Reforma de Estatuto: N.º 7.608.248-76 — Continental S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

A. G. E. de 1 de outubro de 1976.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 58 DE 23 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 09606/70.

RESOLVE, nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "THIAGUS", de propriedade do armador de pesca CARLOS ALBERTO DA SILVA NORCEL, residente à Av. Almirante Saldanha da Gama, nº 75 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, quando bem efetito a Portaria

nº 767, de 30 de dezembro de 1970, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

OCTAVIO AUGUSTO BOVANO GO CONÇALVES

PORTARIA Nº 59 DE 24 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02516/77.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 18, item II da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "PIO NEIRO", de bandeira angolana, arrendada à SUL ATLANTICO DE PESCA S/A, estabelecida à Rua Lindolfo Caetano Vieira, nº 73 - Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 10 de março de 1978.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Semestral	Cr\$	105,00	Semestral	Cr\$	80,00
Anual	Cr\$	210,00	Anual	Cr\$	160,00
Exterior			Exterior		
Anual	Cr\$	300,00	Anual	Cr\$	250,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Art. 2º - A licença embargada deverá ser cancelada, ficando o Governo Brasileiro não se julga a decisão final relativa a qualquer contencioso que se esteja a desenvolver entre Portugal e Angola sobre a nacionalidade dos bancos e seus prestadores de serviços financeiros em território angolano e o assunto não venha a estabelecer-se esse contencioso, segundo decisão emanada pelo Temo. Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 1074, de 23 de setembro de 1977.

DECRETOS ALEXANDRE RODRIGUES GONCALVES

PORTARIA Nº 60 DE 24 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Piscicultura - DEFOPE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 02 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 0210/77, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 1º, item II da Portaria nº 510, de 28.07.73, conceder licença e embargos aos pescadores "ATLANTICO", de bandeira angolana, arrendada à SUL ATLANTIC DO DE PESCA S/A, estabelecida à Rua Lúcio Carlos Vieira, nº 75 - Lapa, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 10 de março de 1978.

Art. 2º - A licença embargada deverá ser cancelada, ficando o Governo Brasileiro não se julga a decisão final relativa a qualquer contencioso que se esteja a desenvolver entre Portugal e Angola sobre a nacionalidade dos bancos e seus prestadores de serviços financeiros em território angolano e o assunto não venha a estabelecer-se esse contencioso, segundo decisão emanada pelo Temo. Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 1074, de 23 de setembro de 1977.

DECRETOS ALEXANDRE RODRIGUES GONCALVES

PORTARIA Nº 61 DE 25 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Piscicultura - DEFOPE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 02 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 0210/77,

RESOLVE, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 1º, item II da Portaria nº 510, de 28.07.73, conceder licença e embargos aos pescadores "ATLANTICO", de bandeira angolana, arrendada à SUL ATLANTIC DO DE PESCA S/A, estabelecida à Rua Lúcio Carlos Vieira, nº 75 - Lapa, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 10 de março de 1978.

DECRETOS ALEXANDRE RODRIGUES GONCALVES

PORTARIA Nº 62 DE 25 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Piscicultura - DEFOPE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 02 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 0210/77,

RESOLVE, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 1º, item II da Portaria nº 510, de 28.07.73, conceder licença e embargos aos pescadores "ATLANTICO", de bandeira angolana, arrendada à SUL ATLANTIC DO DE PESCA S/A, estabelecida à Rua Lúcio Carlos Vieira, nº 75 - Lapa, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 10 de março de 1978.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 63 DE 26 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04695/76,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Firma AGAR BRASILEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida filial em João Pessoa - PB, à Praça Vidal de Negreiros, nº 63 - 4º andar - Sala 404, com a finalidade de industrializar algas marinhas, conforme previsto e autorizado através da Portaria SUDEPE nº 319, de 17 de julho de 1975.

Art. 2º - A firma deverá apresentar Relatório Trimestral de atividades no Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização da SUDEPE.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão punidas com as penalidades previstas no artigo 55, do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 64 DE 27 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05190/73,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "HUPE III", de propriedade da firma PESCA, PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A - PENPEX, estabelecida à Av. da Abolição, nº 4521 - Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, a autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, tornando sem efeito a Portaria nº 289, de 13 de julho de 1975, em virtude da nacionalização da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 65 DE 27 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05119/74,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 322, de 04 de julho de 1974, que concedeu inscrição à embarcação pesqueira "RYUNO MARU", de bandeira japonesa, arrendada à firma COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPESEBRA, filial, estabelecida à Travessa Joaquim Távora nº 39 - Belém, Estado do Pará, em virtude de ter sido encerrado o arrendamento da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 66 DE 27 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05120/74,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 324, de 04 de julho de 1974, que concedeu inscrição à embarcação pesqueira "HANE PO MARU", de bandeira japonesa, arrendada à firma COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPESEBRA, filial, estabelecida à Travessa Joaquim Távora nº 39 - Belém, Estado do Pará, em virtude de ter sido encerrado o arrendamento da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 67 DE 27 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05120/74,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 323, de 04 de julho de 1974, que concedeu inscrição à embarcação pesqueira "RYUNO MARU", de bandeira japonesa, arrendada à firma COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPESEBRA, filial, estabelecida à Travessa Joaquim Távora nº 39 - Belém, Estado do Pará, em virtude de ter sido encerrado o arrendamento da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL****PORTARIA NORMATIVA DC Nº 25**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regimento aprovado pela Portaria nº 229, de 25.04.75, do Ministério da Agricultura, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs. 53 e 69, de 23.09.70 e 01.07.71, respectivamente, baixadas pelo Conselho Nacional de Comércio Exterior (CONCEX),

Considerando a recomendação da Comissão Coordenadora das Exportações de Erva-Mate (CERNATE),

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, para a colheita de Erva-Mate (Ilex Paraguariensis - Schum.), safra 1977, o período de 15-05 a 15-10-77.

Art. 2º - Fixar os seguintes preços mínimos para as vendas de erva-mate, safra 1977, dos produtores nos industriais:

2.1 Rio Grande do Sul

Cancheada, Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) por 15 (quinze) quilos.

2.2 Santa Catarina e Paraná

Cancheada, Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por 15 (quinze) quilos.

2.3 Mato Grosso

Cancheada, Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros) por 15 (quinze) quilos, ponto Ponta-Porã.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de maio de 1977.

Paulo Azevedo Berutti
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 204/77-DP, DE 1º DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19/08/75, resolve:

Designar ANTONIO DA COSTA SÓLLA, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Indústria e Comércio, código NM-1020.7 Classe "B", Referência "32", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos, código DAI-111.1, da Delegacia Estadual em Santa Catarina, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1.655/77).

PORTARIA Nº 205/77-DP, DE 1º DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Designar o Engenheiro Florestal, código IT-NS-913.6 Classe "B", CÉLIO PAIVA DOS SANTOS FILHO, para substituir o Chefe do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos da

Delegacia Estadual deste Instituto em São Paulo, código DAI-111.3, em seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. (Processo nº 991/77).

PORTARIA Nº 206/77-DP, DE 1º DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar JOSÉ DOBRUCHINSKI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007, Classe "B", Referência "16", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Floresta Nacional de Irati, Delegacia Estadual no Paraná, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 5.612/76).

PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 207/77-DP: CONCEDER APOSENTADORIA, no Quadro Permanente do IBDF de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a:

1 - MAURÍCIO JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.951.651, no cargo de Agente de Assuntos da Indústria Madeireira, código NM-1023.6 Classe "B", Referência "31" - DE/RS (Processo nº 2.007/77).

2 - ROBERTO HYPÓLITO DE VASCONCELOS PEREIRA, matrícula nº 1.905.152, no cargo de Agente de Inspeção de Indústria e Comércio, código NM-1020.7, Classe "B", Referência "32" - DE/RJ (Processo nº 1.886/77).

Nº 208/77-DP: Remover, a pedido, o Agente de Portaria, código UF-1002 Classe "C", Referência "16", PEDRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2.060.619, lotado no Parque Nacional da Serra da Bocaina, Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, para a Estação Florestal de Experimentação Dr. Epitácio Santiago, em Lorena, Delegacia Estadual em São Paulo. (Processo nº 2.069/77). PAULO AZEVEDO BERUTTI - Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 575, DE 31 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regimento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Ofício CG-PROTERRA/FUNTERRA/Nº 150/77,

R E S O L V E :

Conceder dispensa, a pedido, a DJACIR GOMES, da função de Sub Coordenador do Projeto Especial do Programa de Redistribuição de Terras PROTERRA/FUNTERRA, nos Estados de Pernambuco e Paraíba, designado através da Portaria nº 582, de 03 de Junho de 1976,

Engº Agrº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 576, DE 31 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971 e o disposto no item 58 da Instrução INCRA nº 15-A, de 22.04.76, tendo em vista a dispensa do Sub Coordenador do Programa de Redistribuição de Terras - PROTERRA/FUNTERRA, nos Estados de Pernambuco e Paraíba,

R E S O L V E :

Designar interinamente o Engenheiro Agrº nome ANTONIO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, do quadro de pessoal do INCRA, lotado na CR/03, atualmente à disposição da Sub Coordenação do PROTERRA/FUNTERRA/PE/PB, conforme Portaria nº 773 de 28.07.76, para exercer a função de Sub Coordenador do Projeto Especial do Programa de Redistribuição de Terras - PROTERRA/FUNTERRA nos Estados de Pernambuco e Paraíba, até ulterior de liberação.

Engº Agrº LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 95 de 11 de maio de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-809/77,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE", com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1977.

LUIS JOSÉ FERREIRO
Superintendente Substituto

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE", REALIZADA NOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1977.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 8,30 horas, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Phenix de Porto Alegre", inscrita no CNJ sob o nº 92.661.388/0001, à Praça 15 de Novembro, 16 - 3ª andar do Edifício PHENIX, devidamente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - 1ª Convocação, os acionistas que esta subscorrem. Dando por abertos os trabalhos, o Diretor Sérgio Silveira Saralva solicitou aos presentes a indicação do acionista que deveria presidir a Assembleia, sendo eleito, por aclamação, o Dr. Luiz Fernando Borges da Fonseca, que aceitando, convidou os acionistas Sr. José Ignácio da Cunha Ragsado Filho e Sérgio Sylvio Baumgarten Junior, como 1º e 2º Secretários, integram a mesa. Após constatar a presença dos acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme assinatura no "Livro de Presença", bem como de um membro efetivo do Conselho Fiscal, Dr. Arnaldo Borsatto, o Sr. Presidente declarou instalada e válida a presente assembleia e solicitou ao Sr. 2º Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação desta sessão, publicado nos dias 21, 22 e 23 de março em curso, no "Diário Oficial" do Estado e no "Jornal do Comércio", nos seguintes termos: COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE" - C.G.M.T. nº 92.661.388/0001 - Assembleia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede da Companhia, à Praça 15 de Novembro nº 16 - 3ª andar do Edifício PHENIX, às 8,30 hs (oito e trinta horas) do dia 31 (trinta e um) de março, em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA - Alteração dos Estatutos Sociais na parte referente ao Capítulo que dispõe sobre o Conselho Fiscal, cujo Capítulo será totalmente reformulado. Porto Alegre, 17 de março de 1977. Ass. Sérgio Silveira Saralva - Luiz Ragsado de Mello - Diretores. Submetido a discussão e a votação, o Edital de convocação foi aprovado por unanimidade. Passando à ordem do dia, o Sr. 1º Secretário, por solicitação da Presidência, procedeu a leitura do seguinte documento: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - Srs. Acionistas: 1. - A nova Lei das sociedades por ações reformulou totalmente a competência, os deveres e as responsabilidades civis e penais do Conselho Fiscal. Em virtude da complexidade de seus deveres e da onerosidade de suas responsabilidades, a Lei não exige o funcionamento permanente do Conselho Fiscal. Ela permite que os estatutos sociais contemplem as regras que disciplinarão a instalação e funcionamento do Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, mas dependerá do pedido de instalação do Conselho Fiscal que poderá ser formulado em qualquer assembleia geral por acionistas que representem no mínimo um décimo das ações. Lembramos que todas as ações desta companhia são ordinárias. 2. - Propomos que o Conselho Fiscal desta companhia passe a funcionar de modo não permanente. Em consequência propomos que os artigos 26 até 29 dos estatutos sociais sejam substituídos pelos abaixo transcritos. 3. - A assembleia geral aprova, na forma proposta, todos os atuais membros

do conselho fiscal e suplentes ficam, em consequência excluídos a partir da mesma assembleia, porque a instalação e funcionamento do Conselho Fiscal e eleição de seus membros e suplentes ficam na dependência de futuro pedido de instalação do Conselho Fiscal a ser eventualmente formulado por acionistas. 3. - Os arts. 26 até 29 dos estatutos sociais passam a ter a seguinte redação: ART. 26 - A companhia terá um conselho fiscal não permanente e sua instalação dependerá do pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações. O pedido de instalação do conselho fiscal poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, ainda que a matéria não conste no anúncio de convocação. Essa mesma assembleia geral procederá: a) à eleição dos membros do conselho fiscal e seus respectivos suplentes e à fixação da remuneração dos conselheiros fiscais que exercerem suas funções; b) à instalação do conselho fiscal, cujo funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua instalação. § 1 - O conselho fiscal será composto de três membros e três suplentes, acionistas ou não, e a função de seus membros é indelével. § 2 - Na constituição do conselho fiscal serão observadas as normas previstas no § 4 do artigo 161 da Lei das sociedades por ações e na escolha de seus membros deverão ser obedecidos os requisitos e impedimentos previstos no artigo 162 da mesma Lei. § 3 - Somente receberá remuneração o conselheiro fiscal que efetivamente exercer suas funções e sua remuneração será proporcional ao tempo de funcionamento. A remuneração de cada conselheiro fiscal será fixa, mensal e não inferior a um décimo da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor excluída a participação nos lucros. ART. 27 - As atribuições e poderes do conselho fiscal são os definidos no artigo 163 da Lei das sociedades por ações e não podem ser outorgados a outro órgão da companhia. ART. 28 - Durante o período de funcionamento do conselho fiscal, no menos um de seus membros deverá comparecer às reuniões da assembleia geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas. Parágrafo Único: Os pareceres e denúncias do conselho fiscal poderão ser apresentados e lidos na assembleia geral independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste na ordem do dia. ART. 29 - Os membros do conselho fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os arts. 153 a 156 da Lei das sociedades por ações e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo; ou com violação da Lei ou do estatuto. § 1 - O membro do conselho fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorre para a prática do ato. § 2 - A responsabilidade dos membros do conselho fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da administração e à assembleia geral. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à discussão e posteriormente à votação a proposta de alteração estatutária, supra transcrita, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após o Sr. Presidente declarou alterado o Estatuto na forma proposta pela Diretoria da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos desta assembleia, mandando lavrar a presente ata no livro próprio, assinada por todos os comparecentes, depois de lida e achada conforme em todos os seus termos.

Ass. Luiz Fernando Borges da Fonseca - Presidente.
José Ignácio da Cunha Ragsado Filho - 1º Secretário
Sérgio Sylvio Baumgarten Junior - 2º Secretário
Arnaldo Borsatto
Luiz Ragsado de Mello
Cecília Linck de Mello
Teresinha de Mello Saralva
Sérgio Silveira Saralva
Carla Maria de Mello Moreira
Alayde Paucada de Mello
Anna Maria Mello de Freitas
João Francisco Mello de Freitas
Dinora Otteiro de Mello
Paula Anita de Mello Nestralla
Alfredo Emygdio Otteiro de Mello
Arthur Eugênio Schaefer
Joaquim Alfredo Mello Redolira
João Marajó Fontoura de Barros
Arno Willy Elchenberg

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Na qualidade de Presidente e Secretários da Assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel do original, que se encontra lavrado às fls. 144, 145, 146, 147, 148 e 149 do Livro de Atas de Assembleias nº 2, da COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE".

Luiz Fernando Borges da Fonseca — Presidente

José Ignácio da Cunha Rasgado Filho — Secretário 1º

Sergio Syllio Baumgarten Junior — Secretário 2º

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES
"PHENIX DE PORTO ALEGRE"

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

artº 1º — A COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE", fundada em 31 de dezembro de 1899, na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

artº 2º — A Companhia tem Sede em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar sucursais, filiais, vilas em qualquer localidade do país.

artº 3º — A Companhia tem por objeto as operações de seguros dos ramos elementares, como definidas na legislação em vigor.

artº 4º — Será de 60 (sessenta) anos o prazo de duração da Companhia a contar de 1º de janeiro de 1968, prorrogável por deliberação da assembleia geral e aprovação do governo.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, Ações e Acionistas

artº 5º — O Capital Social é de R\$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 120,00 (Cento e vinte cruzeiros) cada uma.

artº 6º — A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cotações que as representem, satisfazendo os requisitos legais.

artº 7º — A ação é indivisível em relação à Companhia.

artº 8º — A propriedade das ações estabelece-se, exclusivamente, pela competente inscrição no "Livro de Registro de Ações Nominativas".

artº 9º — A transferência de ações se fará mediante termo lavrado no livro competente, assinado pelo cedente e pelo cessatário, ou seus representantes legais. No caso de transmissão por sucessão, legado, herança ou adjudicação será o termo lavrado mediante apresentação do documento hábil, revestido dos requisitos legais.

§ Único — Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam as suspensas temporariamente as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia em que fique sem efeito a convocação.

artº 10º — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sem limitação.

artº 11º — As ações poderão ser livremente transacionadas, observadas as normas e restrições legais pertinentes.

artº 12º — Os acionistas têm direitos e obrigações prescritos neste estatuto e na legislação vigente.

artº 13º — Havendo aumento do capital social, os acionistas terão preferência para a subscrição na proporção das ações que possuírem, observadas as restrições legais.

artº 14º — A distribuição de ações provenientes do aumento do capital, será feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da respectiva ata da Assembleia Geral.

artº 15º — Sempre que, em virtude do aumento do capital, uma ação for distribuída, em bonificação, a mais de um acionista, as ações em condomínio serão vendidas em leilão, por preço público, ficando os créditos respectivos à disposição dos seus titulares, na própria Companhia.

CAPÍTULO III

Da Administração

artº 16º — A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria constituída de 3 (três) Diretores eleitos entre os acionistas em Assembleia Geral, permitida a reeleição.

artº 17º — O mandato dos diretores será de 3 (três) anos, procedendo-se anualmente a eleição de um diretor para preenchimento da vaga aberta por conclusão do triênio.

§ Único — O mandato do Diretor somente expirará com a eleição de seu substituto.

artº 18º — A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no livro de atas da Diretoria.

§ Único — No caso de reeleição por períodos consecutivos, prevalece a investidura inicial, desde que não tenha expirado o termo.

artº 19º — Cada Diretor efetivo ou provisório, antes de entrar em exercício, cautionará 200 (duzentas) ações da Companhia em garantia de sua gestão, caução que só poderá ser levantada depois de apuradas as suas contas pela Assembleia Geral.

artº 20º — O Diretor que deixar, sem causa justificada, de exercer as funções de seu cargo por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, será considerado resignatário para todos os efeitos.

artº 21º — No caso de vacância do cargo de Diretor, por falecimento, impedimento legal ou resignação, os Diretores em exercício escolherão entre os acionistas a pessoa que preencherá a vaga ou substituirá o Diretor impedido, a qual exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral que se seguir ou até a cessação do impedimento.

§ Único — O Diretor substituto perceberá as mesmas vantagens do substituto e ficará sujeito às mesmas condições de investidura.

artº 22º — Ao Diretor que, com causa justificada, deixar de exercer as funções de seu cargo, a Diretoria poderá conceder a licença, convocando um substituto, se julgar necessário.

§ 1º — No caso de impedimento temporário de mais de um Diretor, dar-se-á a substituição, pelo menos, de um deles.

§ 2º — O Diretor licenciado, por motivo de doença, perceberá 50% (cinquenta por cento) dos honorários fixados na forma do parágrafo único do artº 23º.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

que percebia quando em atividade, cabendo a seu substituto, se convocado, os restantes 50% (cinquenta por cento) e as demais vantagens inerentes ao cargo.

art. 231 - A Diretoria perceberá, mensalmente, a remuneração global que for fixada pela Assembleia Geral Ordinária, sem prejuízo da percentagem prevista no art. 411 alínea "a".

§ Único - A Diretoria, em reunião conjunta, fixará os honorários de cada Diretor, respeitada a verba global prevista neste artigo.

art. 242 - A Diretoria compete: a) administrar e gerir, amplamente, os negócios e atividades da Companhia; b) representar a Companhia legal, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; c) adquirir bens imóveis e móveis; d) assinar contratos e pré-contratos de qualquer natureza; e) constituir mandatários, inclusive "ad judicia", expedindo no instrumento os atos e poderes que poderão praticar o exercer; f) transigir, nomear diretores, hipotecar e gravar bens da sociedade; g) contratar obrigações; h) efetuar a emissão de ações, aceite, endosso e aval de cheques, letras de câmbio e notas promissórias; i) alienar bens móveis e imóveis; j) elaborar regulamentos e regulamentos internos da sociedade; k) praticar quaisquer outros atos ou contratos em que direta ou indiretamente tiver interesse a Companhia, sendo em todo o caso obrigatória a enumeração deste artigo.

§ 1º - A Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto, por um Diretor agindo conjuntamente com um procurador, ou por um procurador agindo isoladamente e/ou por dois procuradores conjuntos constituídos por dois Diretores. Um Diretor poderá isoladamente praticar os atos indicados no § 2º.

§ 2º - Qualquer Diretor poderá, individualmente: a) representar a Companhia perante as repartições públicas inclusive as fiscalizadoras das operações de seguro, e perante terceiros; b) instalar as Assembleias Gerais; c) nomear e demitir empregados, agentes, subagentes e representantes, fixando-lhes a remuneração; d) assinar contratos de seguros representados por apólices ou documentos equivalentes, recebidos em geral, comissões, provisões, avulsos contábeis e quaisquer papéis e documentos de uso rotineiro.

art. 251 - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

art. 261 - A Companhia terá um conselho fiscal não permanente e sua instalação dependerá de pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações. O pedido de instalação do conselho fiscal poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, ainda que a matéria não conste no anúncio de convocação. Essa mesma assembleia geral procederá:

- a) a eleição dos membros do conselho fiscal e seus respectivos suplentes e a fixação da remuneração dos conselheiros fiscais que exercem suas funções;
- b) a instalação do conselho fiscal, cujo funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua instalação.

§ 1º - O conselho fiscal será composto de três membros e três suplentes, acionistas ou não, e a função de seus membros é indelével.

§ 2º - Na constituição do conselho fiscal serão observadas as normas previstas no § 4º do artigo 161 da Lei das sociedades por ações e na escolha de seus membros deverão ser obedecidos os requisitos e impedimentos previstos no artigo 162 da mesma Lei.

§ 3º - Somente receberá remuneração o conselheiro fiscal que efetivamente exercer suas funções e sua remuneração será proporcional ao tempo de funcionamento. A remuneração de cada conselheiro fiscal será fixa, mensal e não inferior a um décimo da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor excluída a participação nos lucros.

art. 271 - As atribuições e poderes do conselho fiscal são os definidos no artigo 163 da Lei das sociedades por ações e não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.

art. 281 - Durante o período de funcionamento do conselho fiscal, ao menos um de seus membros deverá comparecer às reuniões da assembleia geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

§ Único - Os pareceres e denúncias do conselho fiscal poderão ser apresentados e lidos na assembleia geral independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste na ordem do dia.

art. 291 - Os membros do conselho fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os arts. 153 a 156 da Lei das sociedades por ações e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto.

§ 1º - O membro do conselho fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

§ 2º - A responsabilidade dos membros do conselho fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da administração e à assembleia geral.

CAPÍTULO V

Das Assembleias Gerais

art. 301 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, obrigatoriamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses de cada ano e serão convocadas na forma prescrita em lei.

art. 311 - As Assembleias Gerais Extraordinárias se reunirão tão das as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

art. 321 - As Assembleias Gerais só poderão deliberar validamente sobre assuntos constantes da ordem do dia e que motivem a convocação das mesmas.

art. 331 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista que for eleito ou nomeado pela Assembleia, o qual convidará outro acionista presente, para, como secretário, compor a mesa.

art. 341 - Antes de instalarem-se a Assembleia Geral, os acionistas lançarão no "Livro de Presença" seu nome, nacionalidade, residência e nº de ações que possui, devendo o Presidente eleito encerrar a relação.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 35 - Os acionistas poderão se fazer representar por um procurador também acionista, com poderes expressos e especiais, que não faça parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal e que não esteja por outra forma impedido legalmente de exercer o mandato.

§ Único - As procurações devem ser depositadas no escritório da Companhia com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, da reunião da assembleia convocada.

Art. 36 - Serão admitidos a votar nas Assembleias, observadas as proibições destes Estatutos, das leis vigentes e que tiverem a vigorar:

- a) - O marido pela mulher, como cabeça do casal;
- b) - Os pais pelos filhos menores;
- c) - O tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado;
- d) - O inventariante pelo acervo pré-indiviso.

Art. 37 - A Assembleia Geral Ordinária deliberará validamente, em primeira convocação, quando se acharem presentes acionistas que representem, pelo menos, 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 38 - A Assembleia Geral Extraordinária, salvo os casos previstos em lei, deliberará validamente, em primeira e segunda convocação, quando esteja presentes acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social. Em terceira convocação, serão válidas quaisquer deliberações tomadas pela Assembleia, seja qual for a importância do capital representado pelos acionistas presentes.

Art. 39 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, e obrigam a todos os acionistas presentes e ausentes.

CAPÍTULO IV

Do Exercício Social, Balanço, Lucros, Reservas e Dividendos

Art. 40 - Anualmente, a 31 de dezembro, proceder-se-á o Balanço Geral para verificação dos lucros ou prejuízos, como sendo o exercício financeiro com o ano civil.

Art. 41 - Os lucros líquidos apurados pelo Balanço Geral anual, depois de constituídas as reservas técnicas exigidas, das normas regedoras das operações de seguro, o atendimento das amortizações legais, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de "FUNDO DE RESERVA LEGAL", destinada a garantir a integridade do capital;
- b) o "quantum" fixado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal para a distribuição dos dividendos aos acionistas, os quais serão pagos dentro de sessenta (60) dias contados da publicação da respectiva ata;
- c) 10% (dez por cento) para gratificação à Diretoria, cujos membros a receberão em partes iguais, observadas as restrições legais;
- d) 5% (cinco por cento) destinados a distribuição entre todos os empregados, proporcionalmente ao tempo de serviço durante o exercício e de acordo com os critérios aprovados pela Diretoria, que levará em conta a produtividade, a eficiência, a interesse e zelo pelo serviço, a pontualidade, a assiduidade, a regularidade e o tempo de serviço total.

e) o saldo, se houver, total ou parcialmente, será lançado a conta "RESERVA PARA AUMENTO DO CAPITAL-LUCROS" ou à "RESERVA ESPECIAL", também total ou parcialmente, destinada a bonificação especial aos acionistas, a gratificação especial aos empregados, a assistência social ou, ainda, para atender prejuízos eventuais, submetida a destinação à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 42 - Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos prescreverão na forma da lei e reverterão em favor da Companhia, sendo levados a conta "RESERVA PARA AUMENTO DO CAPITAL-LUCROS".

Porto Alegre, 11 de abril de 1977.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

ITAIPU BINACIONAL RELATÓRIO ANUAL DE 1976

1. INTRODUÇÃO

A Entidade Binacional ITAIPU apresenta o Relatório de suas atividades relativas ao exercício de 1976.

O primeiro ano de mandato da Administração da ITAIPU-1974 - foi caracterizado pelas ações objetivando organizar a Entidade e simultaneamente cuidar do prosseguimento do Projeto Executivo então definido em suas linhas gerais.

O segundo ano - 1975 - foi assinalado por marcantes realizações relativas ao início efetivo da execução das obras civis da Central Hidrelétrica; à mobilização de recursos financeiros; ao desenvolvimento do Projeto Executivo de Engenharia da Central Hidrelétrica; ao estabelecimento de condições básicas em infra-estrutura física e social para apoiar a construção da Central; ao aprofundamento do planejamento e da programação das atividades, objetivando a obtenção dos suprimentos e materiais básicos, bem como do respectivo fluxo ao canteiro de obras; e, finalmente, referentes à realização de estudos e contatos iniciais, tendo em vista delinear a política de aquisição do Equipamento Permanente para a Central Hidrelétrica.

Em suas linhas predominantes, esse era o panorama técnico, financeiro e administrativo da ITAIPU Binacional ao iniciarem-se o exercício de 1976, objetivo do presente RELATÓRIO.

O ritmo continuado das atividades, no que diz respeito ao seu aspecto contábil e financeiro, acha-se refletido no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro, que apresenta o montante de cerca de quinhentos e sessenta e quatro milhões de dólares americanos, para a soma dos valores que compõem o Ativo Real, igualmente mostrada no Passivo, num total de quatro bilhões e setecentos milhões de dólares americanos, com a inclusão dos valores correspondentes às Contas de Compensação. Verifica-se que a Entidade, em menos de três anos, já investiu na implantação do complexo hidrelétrico de ITAIPU, cerca de quinhentos e trinta e dois milhões de dólares americanos.

Em vista da necessidade de cumprir os limites de tempo fixados no cronograma de construção da Central Hidrelétrica, os seguintes objetivos foram perseguidos e alcançados, em 1976, pela ITAIPU:

- 1. a adequada execução de providências de toda a ordem para garantir a efetivação, com segurança, do desvio do rio Paraná nos prazos pré-estabelecidos, ou seja, em meados de 1978;
- 2. a preparação e o desencadeamento de providências de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira, tendo em mira a execução do segundo grande grupo de obras civis da Central Hidrelétrica - estrutura de controle do desvio, barragem principal e tomada d'água, casa de força, barragem lateral direita e vertedouro e demais obras civis complementares, a ser executadas entre meados de 1977 e 1982;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

de outro, na preparação de providências relativas ao segundo estágio dessas obras, incluindo aí a Estrutura de Controle do Desvio.

No concernente à execução do Primeiro Estágio das Obras Cíveis, zelou-se pelo rigoroso cumprimento dos marcos contratuais inerentes ao ano de 1976 e estabelecidos no contrato celebrado em outubro de 1975 com a União das Construtoras Ltda. (UNICON) e o Consórcio de Empresas Construtoras Paraguias (CONEMPA).

No domínio da ordenação de normas e providências de toda ordem objetivando a execução do chamado Segundo Estágio das Obras Cíveis, logrou a Entidade, no exercício, definir posição a respeito e institucionalizá-la em documento formal.

De fato, a Diretoria Executiva, em julho de 1976, resolveu definir a política a ser seguida para a execução do Segundo Estágio das Obras Cíveis, e que foi aprovada pelo Conselho de Administração em agosto de 1976, autorizando o início das negociações com o Consórcio UNICON-CONEMPA.

De imediato foram baixados os atos técnicos e administrativos necessários para dar início às mencionadas negociações, que, ao término do exercício, encontravam-se em estágio bem avançado.

Ainda no quadro da preparação do Segundo Estágio das Obras Cíveis, e tendo em vista prioritariamente criar condições no sentido de que os trabalhos da implantação da Estrutura de Controle de Desvio tenham seu início, com segurança, em meados de 1977, foram tomadas várias providências, diretamente a cargo da ITAIPU, objetivando:

- a aquisição, o transporte e a instalação dos Equipamentos de Produção e Lançamento de Concreto, tendo sido celebrados diversos contratos, em sua quase totalidade firmados com indústrias nacionais dos dois países;
- as negociações para a colocação das encomendas relativas à obtenção de cimento, materiais pozolânicos, aço estrutural e peças para embutidos destinados à Estrutura de Controle do Desvio, cujo deslocamento para o sítio das obras deve ter lugar a partir dos primeiros meses de 1977;
- a implantação, com o apoio das autoridades governamentais, de uma adequada infra-estrutura de transportes e de armazenagem dos materiais e equipamentos a serem trasladados para o local das obras;
- o prosseguimento das negociações com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo - BADESP - objetivando a concessão dos empréstimos necessários ao financiamento das aquisições dos equipamentos de construção e de certas categorias de equipamentos permanentes.

Outro objetivo das realizações fundamentais levadas a efeito no exercício de 1976, relacionou-se com a preparação da aquisição de equipamentos permanentes da Central Hidrelétrica.

Com base em orientação expressa dos dois governos e nos resultados de meticolosos estudos, os órgãos da administração da ITAIPU estabeleceram uma Política de Aquisição de Equipamentos Permanentes, aprovada formalmente pelo Conselho de Administração em dezembro de 1976.

Cumpra fazer menção ao prosseguimento dos esforços empreendidos no exercício no sentido de:

a preparação e o desenvolvimento de todo um processo relacionado com a fabricação, o transporte e a instalação das unidades geradoras, de forma a iniciar o funcionamento das primeiras em 1983.

Na consecução dos dois primeiros objetivos, as atividades da Entidade incidiram, de um lado, no campo da efetiva execução das obras cíveis da Central Hidrelétrica (primeiro estágio), e - dispor, em adequado grau de funcionamento e em contínuo ritmo de expansão, de uma infra-estrutura física e social em apoio ao contingente humano já engajado e a ser empenhado progressivamente na área do Projeto nos próximos anos;

- preparar a área destinada ao futuro Reservatório, minimizando o impacto das medidas necessárias à sua implantação, seja em termos dos interesses das populações cíveis a serem atingidas, seja no que concerne à preservação do equilíbrio ecológico;

• prosseguir os estudos relacionados com as obras de navegação do rio Paraná, na área do Projeto ITAIPU.

É oportuno assinalar que a Entidade Binacional ITAIPU, através dos esforços empreendidos em todas as suas áreas, desde sua instalação até o término de 1976, logrou um avanço significativo, traduzido nos dados constantes do quadro seguinte:

Investimento Total	US\$ 532 milhões
Volume Escavado	17.447.000 m ³
Pessoal Empregado	13.406 pessoas
Casas Construídas	2.072 unidades

Finalmente, há que se reconhecer que o êxito alcançado pela ITAIPU Binacional, com o apoio efetivo da Alta Direção das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e da Administración Nacional de Electricidad - ANDE, se fundamentou no estímulo proporcionado pelas autoridades governamentais do Brasil e do Paraguai, orientadas diretamente pelos Chefes de Estado, o Excelentíssimo Senhor General de Exército ERNESTO GEISEL, Presidente da República Federativa do Brasil e o Excelentíssimo Senhor General de Exército ALFREDO STROESSNER, Presidente da República do Paraguai.

ANOS	RESERVATÓRIO, AQUISIÇÃO DE TERRAS E INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PERMANENTES				
	OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	DE CONSTRUÇÃO	OBRAS CIVIS	EQUIPAMENTOS PERMANENTES
1974					
1975					
1976					
1977					
1978					
1979					
1980					
1981					
1982					
1983					
1984					
1985					
1986					
1987					
1988					

Cronograma de Construção das Obras

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO

2.1 A ENGENHARIA DO PROJETO

Prosseguiram no exercício de 1976, a cargo das firmas de engenharia contratadas, os trabalhos de desenvolvimento do projeto executivo de engenharia da Central Hidrelétrica, iniciados no ano anterior.

Essas firmas, além da elaboração dos desenhos executivos para as obras já em andamento, já praticamente concluídos, concentraram grande parte de suas atividades na preparação das especificações técnicas que servirão de base para as negociações objetivando a execução do segundo estágio das obras civis, bem como para aquisição das unidades geradoras.

Quanto à elaboração do projeto executivo, o ano de 1976 caracterizou-se como um período de análises de alternativas e definições de certos aspectos visando a sua otimização.

Nesse particular, merecem destaque os estudos de laboratório e gabinete para definição do arranjo final da estrutura do canal de desvio e respectivas comportas e a análise de alternativas para otimização do arranjo geral da casa de força. Com a assistência de consultores especiais internacionais e também com a colaboração de fabricantes, foram feitos estudos extensivos, relativos a turbinas e geradores, tendo-se em vista duas alternativas para a fabricação dos geradores: a) metade de 60Hz e metade de 50Hz; b) metade de 60Hz e a outra metade composta de alguns geradores de 50Hz e o resto de geradores de 60Hz modificáveis para 50Hz. Em ambas as alternativas, as turbinas poderão ser iguais.

Finalmente, merecem registro especial no campo das atividades vinculadas ao desenvolvimento do projeto executivo, os ensaios realizados nos modelos hidráulicos e estruturais da Central Hidrelétrica de ITaipu, montados e em plena utilização nos institutos especializados da Universidade Federal do Paraná (Brasil) e de Bergamo, Itália.

2.2 A INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E SOCIAL

No exercício de 1976 prosseguiram os esforços da ITaipu Binacional no sentido de dispor da infra-estrutura física e social em apoio à execução do aproveitamento hidrelétrico, com especial atenção ao contingente humano já engajado e a ser progressivamente empenhado na construção da Usina, nos próximos anos.

Neste contexto, as atividades da Entidade, no exercício de 1976, lograram conferir considerável impulso ao amplo e complexo programa de infra-estrutura física e social elaborado para a Região de ITaipu, nos seguintes aspectos:

- Facilidades de transportes na área do projeto;
- Projetos de obras substitutivas da navegação durante a fase da construção da Central Hidrelétrica;
- Construção de conjuntos habitacionais, incluindo, as normais exigências relacionadas com o saneamento básico e urbanização;
- Implantação de condições favoráveis, in loco, de apoio educacional, de saúde, de abastecimento em alimentos e de recreação e lazer.

É de se notar que, no exercício, foram concretizados vários aspectos da filosofia que inspira a implantação dos serviços de apoio ao contingente humano empenhado na área do projeto,

qual seja de ter, sempre que possível, tais serviços integrados nas infra-estruturas urbanas, devidamente melhoradas e ampliadas, de Foz do Iguaçu, das cidades Presidente Stroessner e Hernandarias, e Porto Presidente Franco - tudo com base em um planejamento integrado e adequada execução, sob o patrocínio das autoridades governamentais dos dois países, nos respectivos territórios.

A seguir serão apreciadas, de forma sintética, as principais realizações no campo da infra-estrutura física e social no decurso de 1976.

CENTROS EXECUTIVOS

Tendo em vista acelerar a efetiva presença na área de influência do Projeto de todos os órgãos da administração da Entidade diretamente vinculados à execução dos trabalhos em ITaipu, foram construídos, ou tiveram sua construção iniciada, os centros executivos, em ambas as margens do rio Paraná.

VIAS DE ACESSO

No que concerne à construção de vias de acesso e obras conexas, cumpre registrar que foi concluída a Estrada de acesso Foz do Iguaçu-Canteiro de Obras, na margem esquerda, bem como tiveram início os trabalhos de execução da rodovia, de 20 km de extensão, que ligará as áreas habitacionais da margem direita e as cidades de Porto Presidente Franco e Presidente Stroessner com o canteiro de obras.

OBRAS SUBSTITUTIVAS DA NAVEGAÇÃO

Por sua importância na continuidade dos transportes na área do Projeto de ITaipu, há que se fazer uma referência ao andamento dos projetos relativos às obras substitutivas da navegação. Considerando que a navegação do rio Paraná ficará interrompida durante a construção da Central Hidrelétrica e até a implantação dos serviços permanentes de navegação, foi decidido o estabelecimento de um sistema de transbordo que permitirá que a carga movimentada por via fluvial seja transferida para viaturas tendo em vista seu transporte, via terrestre, até a localidade de Porto Adela e Porto Mendes e vice-versa.

Este sistema de obras de transporte e transbordo, substitutivo da navegação, compreende molhes flutuantes e ancoradouros terminais de carga na proximidade de Porto Mendes, Foz do Iguaçu, Porto Adela, Porto Presidente Franco, vias de acesso aos ancoradouros, bem como, a Estrada Foz do Iguaçu - Porto Mendes (120 km de extensão) e a Estrada Itaipu - Porto Adela (163 km de extensão). Ao término do exercício os projetos relativos a essas obras estavam em grande parte concluídos.

CONSTRUÇÃO DE CASAS

Cabe, agora, registrar o desempenho da Entidade, em 1976 no tocante à construção de áreas ou conjuntos habitacionais destinados a alojar os empregados da ITaipu e os técnicos e operários das firmas empreiteiras.

Ao término do exercício, o programa geral de construção de casas apresentava o seguinte panorama:

	Margem Esquerda	Margem Direita	Total
Construídas até 31 de dezembro/76	971	1.101	2.072
Em construção no exercício	437	1.291	1.728
Subtotal	1.408	2.392	3.800
A construir	2.592	1.608	4.200
Total	4.000	4.000	8.000

Estas casas são de tipos e tamanhos diversos, conforme discriminado a seguir:

tipo	Área m ²	Número de casas construídas
01	250	20
02	210	59
03	190	78
04	100	61
05	88	104
06	80	701
07	68	689
08	80	175
09	68	182
TOTAL		2.072 unidades

TELECOMUNICAÇÕES

Nesta área, o ano de 1976 marca a consolidação das medidas tomadas no exercício anterior, quais sejam, a entrada em operação dos sistemas de telecomunicações provisórios no Canteiro de OBRAS; a ampliação das Centrais Telefônicas de Foz do Iguaçu e Presidente Stroessner, a cargo, respectivamente, da Companhia de Telecomunicações do Paraná (TELEPAR) e da Administração Nacional de Telecomunicações (ANTELCO); a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica entre o Brasil e o Paraguai, visando a interligação por micro-ondas dos sistemas dos dois países e, finalmente, as providências para a implantação dos sistemas de telecomunicações definitivos na área de ITAIPU.

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

Dentro do programa de assistência às famílias do pessoal que atua na área do Projeto, a Entidade vem encarando a questão da educação dos filhos dos empregados e dos operários.

Com esse objetivo e como resultado das gestões realizadas junto ao Ministério da Educação e Culto do Paraguai, foi finalizada a ampliação do Centro Regional de Educação da cidade de Presidente Stroessner.

Na margem esquerda foram construídas várias unidades escolares, totalizando uma capacidade de vinte e oito salas já em funcionamento com toda a infra-estrutura necessária.

ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

Na margem direita foram levados a efeito os programas de convênios dos quatro Convênios firmados com o Ministério da Saúde Pública y Bienestar Social. O Instituto de Previdência Social (INPS) deu atendimento médico-hospitalar ao pessoal da ITAIPU.

Na margem esquerda, no decorrer do exercício, foram implantados os programas estabelecidos com apoio dos organismos brasileiros vinculados à área de saúde, destacando-se as seguintes realizações:

- atendimento médico através do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), mediante convênio com o serviço médico privado;
- disponibilidade em leitos para atender aos empregados da ITAIPU.

Cumpra registrar, no programa de saúde, que foi concluído o estudo para a implantação de um hospital na área do Projeto e alocados os recursos financeiros necessários para sua construção prevista para o próximo exercício.

Em complemento ao que concerne à infra-estrutura de apoio social, cabe assinalar que o Consórcio Empreiteiro UNICOM-CONEMPA, em estreita colaboração, seguindo diretrizes e sob a supervisão da ITAIPU, desenvolve seu próprio programa de saúde e educação para os empregados, técnicos e dependentes, nos locais de trabalho e nos conjuntos habitacionais, em ambas as margens.

ALIMENTAÇÃO

For fundamental, há também que se fazer referência às realizações em 1976 no intuito de assegurar e facilitar o abastecimento regular de alimentos à população existente na área do Projeto, no Brasil e no Paraguai.

Na margem direita foi elaborado, no exercício, um estudo completo a respeito, objetivando solucionar a questão.

Na margem esquerda com apoio das entidades governamentais brasileiras logrou a Entidade:

- dispor, no Conjunto Habitacional "A", em pleno funcionamento, de um posto de abastecimento da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL), que atende a uma população de mais de sete mil pessoas;
- ultimar as providências técnicas e administrativas para a implantação, naquele conjunto habitacional, de um horto-mercado da COBAL, cuja construção será iniciada em princípios de 1977.

RECREAÇÃO

Atenta à necessidade de proporcionar, ao contingente humano em serviço na área de ITAIPU, as facilidades necessárias à recreação e ao lazer, a Entidade incluiu em seu programa a construção de centros recreativos nas diferentes áreas e conjuntos habitacionais.

Na margem direita, em 1976, foram elaborados projetos para a construção de um Centro Recreativo na Área 1 e de outro na Área Executiva.

Na margem esquerda foi iniciada, no Conjunto Habitacional "B", a construção de um Centro Recreativo, e autorizada a elaboração de um projeto para o Conjunto Habitacional "A".

2.3 AS OBRAS CIVIS DA CENTRAL HIDRELÉTRICA

A - EM EXECUÇÃO O PRIMEIRO ESTÁGIO DAS OBRAS CIVIS

No início do ano de 1976 já se encontrava instalado no Canteiro, e em plena atividade, o consórcio brasileiro-paraguai, UNICOM-CONEMPA, contratado para o primeiro estágio das obras civis, que abrange as escavações do canal de desvio, do vertedouro e da barragem lateral direita, a execução das barragens de enrocamento e terra na margem esquerda e das ensecadeiras principais do desvio do rio Paraná.

Em princípios de 1976 já haviam sido iniciados os trabalhos de escavação de terra na margem esquerda e de desmatamento e limpeza da área de trabalho da margem direita, tudo dentro do cronograma previsto.

A escavação em rocha do canal - uma das operações essenciais para o cumprimento do cronograma de desvio do rio Paraná - começou em fevereiro, sofreu alguns retardamentos iniciais, em

DOCUMENTO ILEGÍVEL

virtude de dificuldades surgidas na mobilização do equipamento adequado. A partir de julho, entretanto, os marcos contratuais foram recuperados mediante produções mensais superiores às previstas e às até então obtidas em obras similares, chegando a ultrapassar, em dezembro, a marca de um milhão de metros cúbicos mensais escavados. Ao fim do ano, havia-se atingido um volume total de rocha escavada em torno de 5.000.000 m³, representando cerca de 95% do programado para o ano.

Contribuiu, decisivamente, para esse resultado a aquisição antecipada pela ITAIPU de alguns equipamentos básicos - quatro escavadeiras de 13 jardas cúbicas e quarenta caminhões "fora de estrada", de 70 toneladas - programados para utilização pelo empreiteiro na escavação do canal de desvio, e que, mediante essa antecipação, puderam estar oportunamente disponíveis no canteiro de obras.

Paralelamente, prosseguiram as escavações da margem direita, na área do vertedouro e das plataformas do canteiro de construção, assim como teve início a construção da barragem de enrocamento a terra, da margem esquerda.

De modo geral, ao finalizar o ano, todos os itens da obra estavam com seus marcos contratuais atingidos, tendo-se registrado em alguns deles avanços significativos sobre o cronograma.

PRIMEIRO ESTÁGIO DAS OBRAS CÍVIS
VOLUMES DE ESCAVAÇÃO COMUM E EM ROCHA
(10³ m³)

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO TOTAL		ATÉ 31.12.1976				NO ANO DE 1976			
			PREVISTO		REALIZADO		PREVISTO		REALIZADO	
	COMUM	ROCHA	COMUM	ROCHA	COMUM	ROCHA	COMUM	ROCHA	COMUM	ROCHA
CANAL DE DESVIO	2.533	19.361	2.453	5.025	2.379	4.744	2.266	5.025	2.241	4.744
VERTEDOURO	7.282	3.944	1.353	0	2.418	0	1.353	0	2.418	0
PLATAFORMA PARA FUJURAS NEPLTAS	1.410	1.549	432	115	536	198	432	115	536	198
Margem Direita										
Margem Esquerda	930	50	802	19	641	30	802	19	801	30
BARRAGEM LATERAL DIREITA	699	339	399	0	309	0	399	0	309	0
BARRAGEM DE ENROCAMENTO M.D.	4.632	0	4.427	0	4.333	0	4.242	0	4.215	0
BARRAGEM DE TERRA	232	0	232	0	128	0	232	0	125	0
OUTROS	1.880	1.460	838	0	1.554	0	838	0	1.554	0
TOTAL	19.592	26.602	10.936	5.159	12.475	4.972	10.584	5.159	12.199	4.972

Na execução desses trabalhos, o canteiro de obras pagou a empenhar expressivo contingente humano, que, a 31 de dezembro de 1976, elevava-se a 7.843 homens. Cabe assinalar que adicionando-se, a este número, o efetivo empregado nas obras de infra-estrutura, o contingente humano a serviço de terceiros na área do projeto, naquela data, era de 12.005, conforme indicado e discriminado no quadro que segue:

	Margem Direita	Margem Esquerda	Total
1. Canteiro de Obras da Central	3.422	4.421	7.843
CONEMPA	1.274	128	1.402
UNICON	2.130	3.819	5.949
Outros	—	21	21
Sub-Contratistas	18	453	471
2. Infra-estrutura	1.764	2.160	3.924
3. Diversos	144	94	238
TOTAL	5.330	6.675	12.005

B - A PREPARAÇÃO PARA O SEGUNDO ESTÁGIO DAS OBRAS CÍVIS DA CENTRAL HIDRELÉTRICA.

Tão logo teve início efetivo o conjunto de obras grupadas sob a denominação de Primeiro Estágio das Obras Cívis, tratou-se de estudar e programar a execução do restante das obras civis que, conforme já assinalado, abrange a estrutura de controle de desvio, barragem principal e tomada d'água, casa de força, barragem lateral direita, vertedouro e demais obras civis complementares, constituídas quase que exclusivamente de obras de concreto, e cujo volume global, de cerca de 12.500.000 m³, a ser executado num prazo de seis anos, constitui obra de muito inédito no campo de empreendimentos hidrelétricos.

Tendo em vista que essas obras deverão principiar em meados de 1977, e que os prazos de fabricação e entrega dos equipamentos básicos são relativamente longos, a Entidade decidiu a aquisição antecipada de tais equipamentos de tal forma que estejam à disposição do futuro empreiteiro, nas épocas programadas para sua utilização.

Dentro deste quadro, no decurso do exercício foram empreendidas as providências técnicas, financeiras e administrativas, cujos resultados estão consubstanciados no quadro seguinte:

EQUIPAMENTO	CAPACIDADE	INÍCIO OPERAÇÃO (PREVISÃO)	CUSTO GLOBAL 10 ³ US\$	ÍNDICE NACIONAL Cif + G
1a. Central de Concreto M.E.	180m ³ /h	01.07.77	2.715	52,3
1a. Guindaste de Torre	65m ³ /h	01.07.77	1.178	6,6
Central de Refrigeração M.E.	4,21 x 10 ⁶ kcal/h	01.07.77	10.336	76,0
2a. Central de Concreto	180m ³ /h	01.08.77	2.715	52,3
1a. Cabo Aéreo	95m ³ /h	01.08.77	6.079	56,0
2a. Guindaste de Torre	65m ³ /h	01.08.77	1.512	62,0
Central de Britagem M.E.	1.080 t/h	01.08.77	13.421	98,0
3a. Central de Concreto M.E.	180m ³ /h	01.09.77	2.715	52,3
2a. Cabo Aéreo	95m ³ /h	01.09.77	6.079	56,0
3a. Cabo Aéreo	95m ³ /h	01.10.77	6.079	56,0
3a. e 4a. Guindastes de Torre	130m ³ /h	01.10.77	3.024	62,0
4a. Cabo Aéreo	95m ³ /h	15.11.77	6.079	56,0
5a. Cabo Aéreo	95m ³ /h	01.02.78	6.079	56,0
Central de Britagem M.D.	1.080 t/h	01.02.78	14.293	98,8
6a. Cabo Aéreo	95m ³ /h	01.03.78	6.079	56,0
Central de Refrigeração M.D.	4,21 x 10 ⁶ kcal/h	01.04.78	10.336	76,0
7a. Cabo Aéreo	95m ³ /h	15.04.78	6.079	56,0
1a. e 2a. Centrais de Concreto M.D.	360m ³ /h	01.07.78	5.430	52,3
3a. Central de Concreto M.D.	180m ³ /h	01.08.78	2.715	52,3

Enquanto isto, eram examinadas pelos órgãos dirigentes da Entidade as diferentes alternativas para a contratação propriamente dita daquelas obras de concretagem, tendo-se concluído pela conveniência, para a ITAIPU, de contratar todo esse conjunto de uma só vez e concentrar a sua execução num único grande consórcio empreiteiro.

Tendo em vista a capacidade técnica, econômica, financeira e empresarial das firmas brasileiras e paraguaias já consorciadas na UNICON-CONEMPA, tiveram início, em agosto de 1976, as negociações para a execução das citadas obras, com a entrega ao Consórcio das especificações técnicas e condições contratuais básicas das obras a executar.

Ao final do exercício prosseguiram normalmente as citadas negociações, prevendo-se sua conclusão nos primeiros meses de 1977.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2.4 O EQUIPAMENTO ELÉTRICO E MECÂNICO PERMANENTE

Ào mesmo tempo que tratava de fixar as diretrizes relativas ao prosseguimento das obras civis, a ITAIPU empenhava-se em estabelecer a política a ser seguida na aquisição dos equipamentos eletro-mecânicos da usina, devendo as negociações iniciarem-se logo no começo de 1977.

Na fixação dessa política, teve influência relevante a diretriz adotada pelos governos do Brasil e do Paraguai, de dar absoluta preferência às indústrias dos dois países no fornecimento desse equipamento visando não só a aproveitar sua potencialidade atual como a ensinar-lhes a aquisição de novas tecnologias e ampliação de sua capacidade produtora.

Dentro dessa orientação básica e considerando as características dos diferentes equipamentos a serem encomendados, a ITAIPU adotou as seguintes diretrizes para a aquisição destes:

- Os equipamentos que possam ser, total ou parcialmente, fabricados no Brasil e no Paraguai, terão sua aquisição reservada a esses países, de acordo com as possibilidades dos mesmos;
- Os equipamentos que dependem de tecnologia e componentes expressivos do exterior serão encomendados a fabricantes tradicionais de reconhecida capacidade, devendo-se, porém, ter sempre em vista a possibilidade de sua associação com indústria local, para transferência de tecnologia.

Foi dado tratamento especial às unidades geradoras propriamente ditas, isto é, às turbinas e aos geradores e respectivos acessórios, uma vez que não se situam exatamente em qualquer das categorias acima, pois, embora por um lado dependam de tecnologia e componentes do exterior, por outro, podem ser fabricados, mesmo considerando-se o tamanho das unidades da ITAIPU — das maiores do mundo — com substancial participação local. Para essa categoria de equipamentos, a política da ITAIPU fixou-se na aquisição por meio de negociações com grupos de fabricantes tradicionais internacionais, consorciados com fabricantes brasileiros e paraguaios, devendo pesar, significativamente, na adjudicação das encomendas, a proporção de participação das indústrias locais no programa de fabricação.

As negociações para aquisição das unidades geradoras, com quatro consórcios de fabricantes, tiveram início nas últimas semanas do exercício findo, mediante entrevistas com os referidos consórcios. Nessas entrevistas, foi-lhes informado que, a partir dos primeiros dias de janeiro de 1977 lhes seriam encaminhadas as especificações técnicas dos equipamentos e as condições contratuais básicas. Os quatro consórcios interessados no fornecimento em questão, são os seguintes:

GRUPO I — General Electric do Brasil S/A	— Brasil
Dominion Engineering Company, Limited	— Canadá
Canadian General Electric Company, Limited	— Canadá
GRUPO II — Bardella S.A. Indústrias Mecânicas	— Brasil
Indústria Elétrica Brown Boveri S.A.	— Brasil
Mecânica Pesada S.A.	— Brasil
Siemens S.A.	— Brasil
Voith S.A. — Máquinas e Equipamentos	— Brasil
Brown Boveri & Cie. Ltda. — Baden	— Suíça
Brown Boveri & Cie. A.G. — Mannheim	— Alemanha
Creusot-Loire — Paris	— França
Société Alsthom-Atlantique — Paris	— França
Siemens Aktiengesellschaft	— Alemanha
J.M. Voith GmbH	— Alemanha

GRUPO III — Westinghouse Electric Corporation	— USA
Allis Chalmers Corporation	— USA
GRUPO IV — Gruppo Industrie Elettro Meccaniche Per Impianti All'Estero S.p.A. — Milano	— Itália
COENSA — Construções Eletromecânicas S.A. — Brasil	— Brasil
GRUPO IV — Ishikawajima do Brasil Estabelecimento S.A.	— Brasil
OPC Indústrias Pesadas S.A.	— Brasil
Toshiba do Brasil S.A.	— Brasil
Hitachi, Lima Indústria Elétrica S.A.	— Brasil
Hitachi Ltd.	— Japão
Tokyo Shibaura Electric Co., Ltd.	— Japão
Mitsubishi Electric Corporation	— Japão
Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.	— Japão

Todos os grupos de fabricantes acima citados deverão, necessariamente, consorciar-se com grupos do Paraguai, aceita-se a juízo da ITAIPU Binacional, de modo a lograr uma participação de forma equitativa, de acordo com as possibilidades dos grupos paraguaios.

2.5 AS DESAPROPRIAÇÕES E A PREPARAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO

No ano de 1976, nas áreas técnica, jurídica e de coordenação da Entidade, aprofundaram-se os estudos e foi levada a efeito a programação global das medidas, objetivando, em cada uma das margens, a preparação das regiões inundadas pelo repovoamento do rio Paraná em ITAIPU.

A Entidade Binacional, consciente da tarefa de transcendência social que implica a desapropriação das terras afetadas pela futura inundação decorrente das obras da Central Hidroelétrica, procedeu, no exercício, à contratação de empresas especializadas em trabalho de cadastro e avaliação de terras e benfeitorias; posteriormente, os dados obtidos, mediante estes trabalhos preliminares, facilitarão as negociações com os detentores de terras e benfeitorias, as quais terão início no ano de 1977.

Embora a inundação das terras que serão abrangidas pelo Reservatório só deva ocorrer a partir de 1982, foi considerado no planejamento em apreço o fato de que as obras do desvio já executadas, a partir de 1978, uma pequena inundação em terras nas margens do rio Paraná e de seus afluentes, em princípio abaixo da cota 142, o que implica em levar a efeito as necessárias desapropriações já no decorrer do próximo exercício.

Paralelamente às medidas administrativas, e como parte integrante do plano prévio de desapropriação, estão sendo levadas a efeito as gestões necessárias, junto dos órgãos governamentais do Brasil e do Paraguai, para a promulgação da respectiva lei que declare de utilidade pública as áreas a serem abrangidas pelo reservatório, em ambas as margens do rio Paraná.

E de se notar que os mencionados serviços de demarcação da poligonal, cadastramento e avaliação, deverão abranger uma área aproximada de 90.000 ha, em cada margem.

Mercede destaque o fato de que o planejamento das desapropriações na área do futuro Reservatório da ITAIPU inclui a realização de campanha de esclarecimento às populações rurais de que serão devidamente indenizadas e advertidas contra a especulação de terrenos.

2.6 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Durante o ano de 1976 a Entidade continuou desenvolvendo todas as atividades relacionadas com a proteção e conservação do meio ambiente da área de influência da Hidrelétrica.

Em primeiro lugar, devem ser mencionados os trabalhos de investigação arqueológica, histórica e sócio-culturais compreendendo investigações, estudos e avaliação de pegás, levados a efeito em território paraguaio, bem como as prospeções, análises e determinações de 28 sítios arqueológicos, 13 dos quais foram classificados como pré-cerâmicos, em território brasileiro.

Em segundo lugar destaca-se a conclusão do inventário florestal realizado na margem direita do rio Paraná, cobrindo uma área de cerca de 263 mil hectares com dados quantitativos e qualificativos das madeiras existentes na área, que são indispensáveis aos estudos em andamento sobre manejo e exploração florestal e reflorestamento.

Iniciaram-se igualmente em território brasileiro, os trabalhos de inventário florestal que deverão estar concluídos no decurso de 1977.

Dos trabalhos relacionados com a flora devem ainda ser destacados os que foram realizados para adaptação e conservação da vegetação natural das áreas e conjuntos habitacionais das cidades de Presidente Stroessner e Porto Presidente Franco, assim como do conjunto Habitacional "B" em Foz do Iguaçu.

Também devem ser mencionadas as atividades de arborização e paisagismo em todos os conjuntos residenciais e as instalações de viveiros florestais para atender às necessidades imediatas e aos programas futuros de reflorestamento da área do reservatório.

Com referência aos estudos do meio aquático deve ser mencionado que todas as providências foram concluídas para que, a partir de 1977, sejam eles iniciados, abrangendo os seguintes temas:

Qualidade da água do rio Paraná, eutrofização e estratificação, sedimentologia, bem como o inventário ictiofaunístico, todos compreendidos no trecho entre a foz do rio Iguaçu e o salto de Guaíra. Foram igualmente processados os trâmites para instalação de quatro estações completas de meteorologia e agrometeorologia na área do futuro reservatório.

É necessário mencionar, por fim, o empenho da Entidade em ter equacionados os problemas relativos à fauna. Os trabalhos iniciais consistirão em levar a efeito, a partir de 1977, os respectivos inventários nas margens direita e esquerda, do rio Paraná.

Esse elenco de medidas faz parte da programação da ITAIPU Binacional com vistas à proteção da ecologia na área da hidrelétrica.

3. ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

3.1 ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

A - ATUALIZAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO DO PROJETO

A Entidade promoveu, dentro dos critérios que já vem adotando, a atualização periódica do custo estimado da execução do projeto.

Cumpre assinalar que as duas últimas atualizações visaram a compatibilização dos custos do empreendimento, não só em termos de preços dos equipamentos, materiais, serviços e mão de obra, como também em função de novos parâmetros resultantes de estudos mais detalhados à vista da evolução dos projetos de engenharia, todos eles fatores normais num empreendimento do porte da Central Hidrelétrica de ITAIPU, com o ritmo de execução das obras já em plena carga para atingir o nível máximo de aceleração no decorrer do próximo biênio.

É de se notar que a estimativa de janeiro de 1976 já inclui os preços efetivamente contratados do Primeiro Estágio das Obras Cíveis da Central Hidrelétrica.

Dentro da sistemática adotada, foi oficializada pelos órgãos superiores da ITAIPU a atualização, a preços de janeiro de 1976, que fica assim comparada à anterior, a preços de janeiro de 1975.

	Valores - US\$ 10 ³		
	Jan. 1975	Jan. 1976	Evolução no Período: %
Custo total, incluindo custo total direto de construção, engenharia, e supervisão técnica e administração geral	3.474.760	3.872.350	11,4
Encargos financeiros durante a construção	1.656.110	1.979.300	19,5
TOTAL	5.130.870	5.851.650	14,0

Nas estimativas de 1975 e 1976 houve uma diferença de 11,4%, para o custo das obras propriamente ditas, e uma elevação no custo total do investimento, inclusive encargos financeiros, de 14%.

Convém por em evidência o fato de que a margem de diferença entre as atualizações das estimativas de custos do projeto teria sido mais elevada não fossem as medidas adotadas pela Administração Superior da Entidade, de ordem administrativa financeira e técnica, todas elas minimizadoras de custos, dentre as quais destacam-se:

- menores preços obtidos nas aquisições, negociações e concorrências realizadas;
- eliminação de despesas indiretas sobre depreciação dos equipamentos de construção e materiais básicos;
- alterações no detalhamento técnico do projeto executivo do canal de desvio.

B - MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

No transcurso do presente exercício, a Entidade concentrou seus esforços em negociar com a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, a inclusão definitiva no Programa Especial dessa Agência, de grande parte dos equipamentos de construção, tais como: centrais de britagem, centrais de refrigeração, guindastes de torre e sistemas de cabos aéreos.

Ainda foi incluído, de forma condicional, no citado Programa Especial, o financiamento dos equipamentos da estrutura do canal de desvio, equipamentos da tomada d'água, pontes rolantes e pórticos, elevadores para pessoal e carga, grupos tur-

valente a 73,6% do custo estimado do projeto, a preços de 1976, devidamente atualizados, como segue:

	US\$ 10 ³
Custo estimado do projeto	5,851,650
Recursos assegurados até 31.12.1976.	4,303,923

O financiamento mais expressivo, como já foi assinalado, é o da ELETROBRÁS, destinado principalmente às obras civis e administração geral da ITAIPU, concedidos sob condições especiais quanto aos prazos de carência e de amortização.

As condições básicas dos recursos já contratados, através de empréstimos e financiamentos, são demonstradas no quadro seguinte:

Entidades Financiadoras	Período de Carência	Juros e outros encargos	Prazo de Amortização
Banco do Brasil S/A-Panamá	3 anos	8,75% a.a	5 anos
ELETROBRÁS /BNB	10 anos	7,5% a.a	30 anos
ELETROBRÁS	8 anos	12,0% a.a	40 anos
FINEP	10 anos	8,0% a.a	30 anos
FINAME/BADESL	8 anos	7,0% a.a	8 anos

Deve-se ressaltar o fato de que as entidades financiadoras concordaram em financiar igualmente os encargos sobre o valor do principal de cada contrato, durante o período de carência. As condições acima não usuais nos mercados financeiros.

RELAÇÃO ENTRE

- CUSTO ESTIMADO DO PROJETO

- SITUAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE FINANCIAMENTO

ATÉ TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE 1976

EM MILHÕES DE DÓLARES

Custo direto total estimado da ITAIPU (A preços de Jan 1976)	3.872
ENCARGOS FINANCEIROS ATÉ 1983	1.979
SOMA	5.851

CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE ITAIPU NO FINAL DO ANO DE 1976	ASSIGURADOS	CAPITAL DA ENTIDADE	100
		Recursos vinculados aos investimentos	2.389
		Recursos relativos ao serviço de dívida	1.374
		Soma parcial	3.863
		Em negociação-Financ	440
		SOMA	4.303

II - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para a realização do programa de investimentos e o financiamento de encargos financeiros, a ITAIPU Binacional obteve durante o exercício de 1976, recursos no montante de US\$ 241,646 mil, sob a forma de empréstimos e financiamentos.

Enquanto na fase inicial do Projeto (1974 e 1975) as aplicações se caracterizaram com maiores dispêndios relativos a Estudos e Projetos de Obras de Infraestrutura (Conjunto Habitacional) e Administração Geral, durante este exercício houve um acréscimo significativo nos gastos decorrentes do programa de construção da Central Hidrelétrica propriamente dita.

Os investimentos em obras civis e instalações da Central Hidrelétrica foram os que mais se acentuaram, representando 59% do total das aplicações.

geradores, transformadores, aparelhagem de alta tensão, guias auxiliares e equipamentos de serviços auxiliares, totalizam de US\$ 488,3 milhões.

Ainda neste exercício, na qualidade de Agente Financeiro da FINAME, o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo - BADESP, decidiu-se a colaborar financeiramente com parte dos recursos destinados ao projeto ITAIPU. Esta colaboração assume relevância maior quando se considera as condições especiais de que se revestem os empréstimos concedidos à Entidade, em termos de prazos de carência e de amortização, como também do financiamento dos encargos financeiros. Dessa forma, a Entidade firmou o primeiro contrato para a aquisição de duas centrais de britagem, no valor de US\$ 93,202 mil, dos quais US\$ 48,319 mil oriundos da FINAME e US\$ 44,883 mil do próprio BADESP.

Além das gestões levadas a bom termo com fontes de recursos em moeda nacional, a ITAIPU firmou um contrato aditivo com o Banco do Brasil, Agência Panamá, no valor de US\$ 3,5 milhões para fazer face aos reajustes de preços das escavadeiras e dos caminhões usados na aquisição dos Estados Unidos da América e da Inglaterra.

No término do exercício de 1976 estava em fase de negociação outro contrato de financiamento com o BADESP, como Agente Financeiro da FINAME, no montante de US\$ 70,956 mil, destinado à aquisição de sete guindastes de torre, duas centrais de refrigeração e sete sistemas de cabos aéreos.

Outras negociações para obtenção de recursos externos foram iniciadas, encontrando-se em fase bastante adiantada ao final do ano de 1976 com os seguintes estabelecimentos de crédito:

J.P. Morgan International Corp., N.Y., USA, de US\$ 10,000 mil destinados à aquisição de equipamentos de fabricação norte-americana e componentes das duas centrais de concreto;

Deutsche Bank Aktiengesellschaft, de Frankfurt, Alemanha, de DM 50,000 mil para aquisição de equipamentos de fabricação alemã, de componentes dos sete sistemas de cabos aéreos, sete guindastes de torre e de uma unidade completa de guindaste de torre;

Em síntese, até o final do exercício de 1976, os recursos assegurados pela ITAIPU, através de contratos de empréstimos e de financiamentos, são da ordem de US\$ 8,763,942 mil dos quais US\$ 2,389,753 mil estão vinculados diretamente aos investimentos em obras civis, equipamentos e administração geral e US\$ 1,374,189 mil relativos ao serviço de dívida dos mencionados financiamentos. Cabe salientar que todos os contratos já assinados têm aval do Tesouro Nacional da República Federativa do Brasil.

Se aquele montante (US\$ 8,763,942 mil) for somado o capital da Entidade de US\$ 100,000 mil, ter-se-á o total, em recursos já assegurados pela ITAIPU, de US\$ 8,863,942 mil.

Se a essas cifras for acrescido o valor dos equipamentos já enquadrados condicionalmente pela FINAME, em seu Programa Especial, ou seja, cerca de US\$ 439,981 mil, pode-se afirmar que, ao completar o exercício de 1976, a ITAIPU assegurou recursos da ordem de US\$ 9,303,923 mil, isto é, o equi-

DOCUMENTO MANCHADO

O quadro a seguir demonstra o valor e a composição dos recursos captados, por origem, bem como o resumo das aplicações financeiras:

	US\$ 10 ³	%
Proveniência dos Recursos		
1. Empréstimos e Financiamentos		
ELETROBRÁS	175,343	55
ELETROBRÁS/BNH	21,164	7
FINEP	30,918	10
BANCO DO BRASIL S/A - Paranaíba	14,221	5
	<u>241,646</u>	<u>77</u>
2. Receitas Diversas	12,517	4
Total de Ingressos	<u>254,163</u>	<u>81</u>

3. Disponibilidade

Diminuição do saldo disponível entre o início e final do exercício	59,419	19
Total	<u>313,582</u>	<u>100</u>

	US\$ 10 ³	%
Aplicação de Recursos		
1. Obras Cíveis - Instalações Gerais	164,316	59
2. Equipamentos de Construção e Bens Patrimoniais	31,902	13
3. Estudos e Projetos	25,863	13
4. Gastos Administrativos	20,706	7
5. Juros e Encargos Financeiros	25,398	1
6. Outros	1,851	1
Total de Aplicações	<u>289,036</u>	<u>100</u>
7. Ajustes Cambiais e Correção Monetária	33,546	-
Total	<u>313,582</u>	<u>100</u>

4. ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

4.1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

A - CONTRATOS E CONVÊNIOS

No exercício de 1976 a Administração da ITAIPU formalizou um total de 97 contratos, 73 aditivos e 4 convênios.

É de se notar que o preparo e a formalização das minutas dos mencionados contratos, aditivos e convênios, implicam na tarefa de interpretação de cláusulas de alguns contratos em execução e na solução de questões revestidas de peculiaridade específica e consequente complexidade em face do caráter excepcional da Entidade, a qual, sendo Binacional e de natureza jurídica própria, apresenta aspectos que só podem ser resolvidos mediante um trabalho de investigação da jurisprudência, da doutrina, já que as normas existentes não são suficientes para o dito fim.

B - O APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Objetivando de um lado agilizar o processo e o mecanismo de contratação de serviços e obras e de aquisição de bens materiais e equipamentos, e de outro assegurar o adequado controle econômico, financeiro e dos suprimentos, a Entidade, no decurso do exercício de 1976, levou a efeito a implantação de normas de trabalho, de uniformização de métodos e processos contábeis, de sistemas gerais de compras, e de administração de materiais.

Entre as medidas aprovadas pelos órgãos superiores, objetivando melhor ordenar a sistemática administrativa, postas em execução em 1976, cumpre citar:

- a instituição da Folha de Medição para acompanhamento, pagamento e apropriação dos custos das obras em andamento;
- a formulação das bases para implantação de sistemas de controle físico-contábil dos Materiais em Estoque, com a instalação de almoxarifados nas áreas de atuação da ITAIPU, com a finalidade de armazenar e suprir os setores interessados de materiais e equipamentos básicos das obras da central hidrelétrica;
- o estabelecimento de procedimentos para Reajustes de Preços e Garantias Contratuais, de modo a regularizar as solicitações, estudos e fornecimentos de reajustes nos preços contratados para suprimento de materiais e prestação de serviços, bem como os referentes aos recebimentos, guarda e devolução de cauções entregues à Entidade como garantia de participação de licitações ou execução de serviços;
- as Normas Gerais para Licitações e Fixação de Limites de Competência com vistas a regular o planejamento e a execução das licitações e aquisições diretas, adjudicações para a aquisição de bens, materiais e equipamentos e a contratação de serviços e obras;
- a reformulação do Plano Geral de Contas visando a implantação do sistema contábil e de custos em computador;
- o Manual de Unidades Patrimoniais e do Sistema de Bens Patrimoniais Móveis;
- a padronização de procedimentos para a instituição do Manual de Previsão Orçamentária - Orçamento Anual;
- o estabelecimento de sistemas integrados e uniformes de Contas a Pagar e a Receber.

C - POLÍTICA DE SEGUROS DA ENTIDADE

Deu-se continuidade, neste exercício, aos estudos para implantação da política de seguros da Entidade, de forma a adequar a participação conjunta dos mercados seguradores dos dois países na realização dos seguros da ITAIPU.

Teve início a implantação do "Plano de Compensação de Riscos", sob a orientação da Comissão Paritária de Seguros Brasil-Paraguai e de consultoria especializada. Nesse contexto, todos os bens seguráveis da Entidade mereceram estudos individuais para a contratação das respectivas apólices.

D - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Neste campo, cumpre destacar, entre outras, as seguintes realizações:

- Manutenção do efetivo, em termos quantitativos, em níveis compatíveis com as diretrizes adotadas para o setor;
- Implementação de um Plano de Cargos e Salários;
- Implantação em caráter experimental de um Programa de Assistência Médica e Odontológica;
- Promoção do adiestramento do pessoal no campo da Higiene e Segurança do Trabalho, e
- Administração das áreas e conjuntos habitacionais.

No concernente ao efetivo em pessoal, a situação, a 31 de Dezembro de 1976, está configurada nos quadros abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS POR NÍVEL, EM 31.12.76			
	Brasileiros	Paraguaios	Total
Superior	184	153	337
Médio	283	89	372
Apoio e Serviços	340	352	692
TOTAL	807	594	1.401

NÚMERO DE PESSOAS POR LOCALIDADE

Zona do Projeto de ITAIPU	755
Assunção	240
Rio de Janeiro	318
Curitiba	28
São Paulo	52
Brasília	8
TOTAL	1.401

Comparando-se estes dados com os relativos ao final do exercício de 1975, verifica-se que houve um acréscimo de 213 pessoas, com maior incidência no nível médio.

Entretanto, é de se registrar que, naquele exercício, a relação entre o número de pessoas a serviço da ITAIPU e o a serviço das firmas empreiteiras, era de 1 para 4, enquanto que ao término do ano de 1976 aquela relação passou a ser de 1 para 8,6, pois que o efetivo vinculado às firmas empreiteiras, na área do projeto, elevou-se de 4.549 pessoas para 12.005.

Em suma, o contingente humano a serviço da ITAIPU nacional, ao término de 1976, apresentava a seguinte estrutura:

A Serviço da ITAIPU	1.401
A Serviço de firmas empreiteiras	12.005
T o t a l	13.406

4.2 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

No decurso de 1976, os órgãos da Administração da ITAIPU Binacional - o Conselho de Administração e a Diretoria Executi-

va - conjugaram e convergiram esforços com o superior propósito de cumprir e fazer cumprir o Tratado de ITAIPU.

Nessa atividade incessante, de forma harmônica e integrada, empenharam-se no equacionamento e na solução de questões fundamentais, seja no domínio da formulação e do estabelecimento de diretrizes visando a orientar e regular o prosseguimento da implantação do Projeto ITAIPU, seja na supervisão de medidas de toda a ordem objetivando a fiel execução das atividades necessárias para empreender o Desvio do Rio Paraná, nos prazos fixados em cronograma, seja, finalmente, para dotar a Entidade de instrumentos normativos compatíveis com o intenso ritmo da administração peculiar a esta fase de construção da Central Hidrelétrica.

Para o cumprimento de suas atribuições, reuniu-se o Conselho de Administração, 6 vezes, sendo 2 vezes em Assunção, e 1 vez em Foz do Iguaçu, Pte. Stroessner, São Paulo e Brasília, tendo opinado e tomado decisões consubstanciadas em doze Resoluções.

Quanto à Diretoria Executiva, a fim de levar a efeito seus encargos, em 1976, realizou 26 reuniões ordinárias, sendo 2 em Brasília, 3 em Assunção, 4 no Rio de Janeiro, 4 em São Paulo, 6 em Foz do Iguaçu e 7 em Presidente Stroessner, tendo examinado e deliberado sobre matéria envolvendo as áreas técnicas, de coordenação, jurídica, financeira e administrativa, com substanciando suas decisões no contexto de 168 Resoluções, das quais 37 de caráter normativo.

Finalmente, nesta apreciação sobre a Administração Superior da Entidade no exercício de 1976, cabe registrar a decisiva colaboração prestada no âmbito do Conselho de Administração, pelos representantes do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e do Paraguai.

5. SÍNTESE DO PROGRAMA PARA 1977

Em face dos resultados positivos alcançados no exercício de 1976, está a Entidade em condições de implantar e levar a efeito, em bases seguras, sob o ponto de vista técnico, financeiro e administrativo, o seu programa para 1977, como mais uma etapa na consecução do encargo que lhe foi atribuído.

As linhas mestras da ação a ser empreendida pela Entidade em 1977 podem ser assim caracterizadas:

- concentração dos recursos disponíveis nas atividades diretamente relacionadas com o prosseguimento do aproveitamento hidrelétrico, tendo em vista, fundamentalmente, o cronograma dos trabalhos vinculados ao Desvio do Rio Paraná;
- ultimação das negociações visando a contratação do Segundo Estágio das Obras Cíveis da Central Hidrelétrica;
- colocação das encomendas para a aquisição do Equipamento Permanente da Central Hidrelétrica;
- e, finalmente, a eleição entre as possíveis alternativas relacionadas com a diferença de frequência existente entre os dois países.

Estas linhas mestras, no campo da aplicação de recursos financeiros, estão indicadas e traduzidas no ORÇAMENTO ECONÔMICO DE INVESTIMENTOS PARA 1977, que comparado com

O orçamento para o exercício que se encerra, revela maior incremento nos dispendios vinculados às Obras Civis da Central Hidrelétrica, aos equipamentos de construção (produção e lançamento de concreto) e aos equipamentos permanentes (principalmente os relativos à Estrutura de Controle de Desvio).

DOCUMENTO ECONÔMICO DE INVESTIMENTOS PARA 1977

EM US\$ 10³

	1976	1977
OBRAS CIVIS DA CENTRAL	136,593	183,213
2.1 - Canal de Desvio	57,634	56,272
2.2 - Terrenos e Serviços	11,136	25,508
2.3 - Estrutura e Controle do Desvio	5,320	17,906
2.4 - Escavadeiras do Desvio	-	6,217
2.5 - Barragem e Enrocamento	8,480	7,748
2.6 - Barragem de Terra (Margem Esq.)	618	5,398
2.7 - Barragem Lateral Direita	-	1,666
2.8 - Vertedouro - (Canal de Aproximação)	7,475	19,053
2.9 - Plataforma de Elevação 165	-	1,574
2.10 - Plataforma de Elevação 143,5	-	4,236
2.11 - Desvios dos Rios Bela Vista e Bomba Quê	1,911	-
2.12 - Canteiro de Obras	42,949	47,636
OBRAS DE INFRAESTRUTURA	24,057	37,140
2.1 - Conjuntos Residenciais	53,291	77,037
2.2 - Estradas de Acesso e Pontes	20,236	18,684
2.3 - Obras de Nav. e Aeroporto	-	1,419
2.4 - Relações	530	-
INSTALAÇÕES EM GERAL	-	10,004
EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO	25,161	75,565
4.1 - Escavadeiras	5,773	-
4.2 - Caminhões de 70 tons	8,810	-
4.3 - Centrais de Bateria	9,792	33,868
4.4 - Centrais de Concreto	-	3,663
4.5 - Central de Refrigeração	-	5,280
4.6 - Centrais de Moagem de Cimento	993	8,442
4.7 - Silos de Areia	-	3,832
4.8 - Cabos Aéreos	-	37,084
4.9 - Guindastes de Torre	25	5,397
4.10 - Treliças	767	-
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	-	31,648
5.1 - Turbinas	-	10,818
5.2 - Geradores	-	11,300
5.3 - Equipamentos e Estruturas de Controle de Desvio	-	9,530
ENGENHARIA E SUPERVISÃO	46,399	33,649
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42,508	58,180
TOTALS	325,718	499,393

O programa de investimentos detalhado no orçamento para o próximo exercício exigirá uma movimentação financeira com aplicações estimadas em US\$ 464,0 milhões, os quais somados a outros compromissos da Entidade, cujo pagamento dar-se-á em 1977, elevam as saídas de caixa para US\$ 596,5 milhões, conforme resolução do Conselho de Administração, de 16 de dezembro de 1976, como se segue:

	Valores em US\$ 10 ³
Investimentos	463,965
Serviços de Divulga	72,494
Contas a Pagar	60,000
TOTAL	596,459

Assinada, 27 de abril de 1977.

JOSE COSTA CAVALCANTI
Diretor GeralENZO DEBERNARDI
Diretor Geral AdjuntoJOHN REGINALD CORRYN
Diretor TécnicoHANS WILHELM KRAUCH
Diretor Técnico AdjuntoANTONIO DOLMAN RODRIGUEZ
Diretor JurídicoPAULO JOSE NOGUEIRA DA CUNHA
Diretor Jurídico AdjuntoVICTORINO VEGA GIMENEZ
Diretor AdministrativoALUISSIO GUIMARÃES MENDES
Diretor Administrativo AdjuntoMOACYR TEIXEIRA
Diretor FinanceiroFIDENCIO JUAN TARDIVO
Diretor Financeiro AdjuntoCARLOS ALBERTO FACETTI
Diretor de CoordenaçãoCASSIO DE PAULA FREITAS
Diretor de Coordenação Adjunto

BALANÇO

APRECIACÃO SOBRE O BALANÇO GERAL
EXERCÍCIO DE 1976

INTRODUÇÃO

O Balanço Geral, que abrange as operações realizadas até e durante o exercício de 1976, foi elaborado de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Entidade, segundo as normas técnicas contábeis e os preceitos legais normalmente aplicados.

2. Sua emissão e forma de apresentação atendem ao disposto no Tratado celebrado entre os governos do Brasil e Paraguai em 26 de abril de 1973, ratificado por troca de instrumentos de ratificação entre os dois governos em 3 de agosto de 1973.

ATIVO REAL

3. O Ativo Real da ITAIPU Binacional, no encerramento do exercício, apresenta a seguinte composição:

	1976		1975	
	US\$ 10 ³	%	US\$ 10 ³	%
Imobilizado	531,798	94,4	228,260	75,2
Disponível	14,823	2,6	74,242	24,8
Realizável	16,525	3,0	449	0,3
Pendente	490	-	490	0,2
Ativo Real	563,637	100	303,441	100

4. O índice de maior expressão é o do Imobilizado, correspondente a 94,4% do Ativo Real, para o exercício de 1976, com um aumento de 132,9% em relação ao exercício anterior.

5. Com seu total representado pelo grupo Obras e Serviços em andamento, o Imobilizado apresenta os seguintes valores:

	US\$ 10 ³
INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO HIDRÁULICA	41,612
Terrenos e Serviços	384
Estruturas e Obras Sanitárias	2,842

Barragens e Obras de Adução	35,309
Outras Obras	4,078
OUTRAS INSTALAÇÕES P/PRODUÇÃO	79,250
Terrenos e Serviços	9,314
Estruturas e Outras Benfeitorias	2,404
Vila Residencial - MR	34,813
Vila Residencial - MD	20,035
Estradas de Rodagem	12,507
Obras de Navegação	117
INSTALAÇÕES EM GERAL	23,941
Terrenos e Serviços	118
Bens e Instalações em Geral	5,238
Bens e Instalações Industriais	4,581
Equipamentos em Processo de Importação	14,004
CUSTO A DISTRIBUIR	397,457
Canteiros de Serviço	58,178
Serviços de Empréstimos	105,035
Gastos de Administração	29,340
Outros Custos	204,904
AIMOXARIFADOS	1,605
DESAPROPRIAÇÕES EM ANDAMENTO	1,191
SUB-TOTAL	545,056
MENOS: RECEITAS DIVERSAS	13,258
T O T A L	531,798

5. O Disponível, revelando o alto índice de capitalização dos recursos obtidos, representa apenas 2,6% do Ativo Real.

7. O Realizável correspondente a 3,0% do Ativo Real, é constituído principalmente por pagamentos efetuados por conta de contratos, com previsão de reembolso a longo prazo.

8. O Ativo Pendente não apresenta número passíveis de análise.

PASSIVO REAL

9. O Passivo Real da Entidade apresenta a seguinte composição:

	1976		1975	
	US\$ 10 ³	%	US\$ 10 ³	%
Não Exigível	100,000	17,7	100,000	33,0
Exigível	463,637	82,3	203,441	57,0
Passivo Real	563,637	100	303,441	100

10. O Não Exigível é constituído pelo Capital da Entidade, estabelecido em US\$ 100,000,000.00 (Cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) pelo Art. 6º do Estatuto da ITAIPU, representando 17,7% do Passivo Real.

11. O Exigível, correspondente a 82,3% do Passivo Real, tem a seguinte composição:

EXIGÍVEL	1976		1975	
	US\$ 10 ³	%	US\$ 10 ³	%
Empréstimos e Financiamentos	431,588	93,1	189,943	93,4
Contas a Pagar	24,083	5,2	10,560	5,2
Obrigações a Pagar	6,758	1,5	134	-
Retenções Contratuais	1,208	0,2	2,804	1,4
T O T A L	463,637	100	203,441	100

12. A rubrica "Empréstimos e Financiamentos" registra os financiamentos a longo prazo. As demais contas representam com promissos a curto prazo com entidades similares, empreiteiros, fornecedores e outros credores em geral, bem como as retenções estabelecidas em contratos de serviços ou de obras.

13. A conta "Empréstimos e Financiamentos" compreende os montantes das dívidas para com os seguintes financiadores, conforme utilização até 31 de dezembro de 1976.

US\$ 10³

Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS

Contrato ECF/64

Unidades Residenciais e Obras de infra-estrutura

86,682

Contrato ECF/392

Contratação de Obras, fornecimentos, serviços e gastos da administração

293,110

379,792

Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Estudos e Projetos

36,431

Banco do Brasil S/A - Panamá

Aquisição de caminhões e escavadeiras

15,362

T O T A L **431,588**

COMPENSAÇÃO

14. As contas de Compensação totalizam US\$ 10³ - 4,135,692 correspondentes a 88,0% do patrimônio global. Os valores apresentados nas contas deste grupo referem-se ao registro dos diversos contratos assinados e em vigor até o encerramento do exercício de 1976, destacando-se o saldo a utilizar referente ao contrato ECF/392 firmado com as Centrais Elétricas Brasileiras S/A-ELETROBRÁS, no montante de US\$ 10³ - 3,421,648.

	1976		1975	
	US\$ 10 ³	%	US\$ 10 ³	%
Ativo Real	563,637	12,0	303,441	7,0
Compensação	4,135,692	88,0	4,081,526	93,0
Ativo	4,699,329	100	4,384,967	100

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976, COM VALORES COMPARATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS BALANÇOS GERAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976 E 1975.

DEMONSTRAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PARECER DOS CO-AUDITORES INDEPENDENTES

TIPO BILANCIAL

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976
COM VALORES COMPARATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**

EMPRESAS EM DOLÁRES AMERICANOS

CRC. Nº 00395983

ATIVO		PASSIVO	
	1976 US\$	1976 US\$	1975 US\$
REALIZADO			
Quotas em andamento - NOVA 4	631.798.079		228.269.882
DISPONÍVEL			
Caixa, Bancos e Outros Valores de Negociação Imediata	14.823.046		74.242.302
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Contas a Receber	1.415.959		194.529
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Obrigações a Exercícios e Reservas	15.110.217		257.036
PENDENTE			
Reservas em Suspensão	430.023		430.023
TOTAL DO ATIVO	663.637.322		303.140.770
COMPENSAÇÃO			
Valores Diversos	4.135.692.109		4.081.525.546
TOTAL GERAL DO ATIVO	4.799.329.671		4.384.666.416
As notas explicativas e os quadros demonstrativos anexos são partes integrantes do Balanço Geral.			
		TOTAL DO PASSIVO	303.140.770
		COMPENSAÇÃO	
		Valores Diversos - NOVA 7	4.135.692.109
		TOTAL GERAL DO PASSIVO	4.384.666.416

José Costa Cavalcanti Diretor Geral
 Enzo Debernardi Diretor Geral
 Wacley Teixeira Diretor Financeiro
 Flávio J. Tavares Diretor Financeiro
 John Reginald Corbin Diretor Técnico

Victorino Vega Gimenez Diretor Administrativo
 Augusto E. Mendes Diretor Administrativo
 Paulo José de A. Lima Diretor Jurídico
 Carlos H. Facetti Diretor de Coordenação
 Cassio da Silva Freitas Diretor de Coordenação

Milton Spivacki Netto
 Superintendente Financeiro

Cláudio José Rampante
 Contador
 CRC-RJ 132673/SDF 284

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ITAIPU-BINACIONAL
NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS BALANÇOS GERAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976 E 1975

NOTA 1 - A ENTIDADE

A ITAIPU-BINACIONAL, criada pelo Tratado de Itaipu, firma do entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, implementado por Complementares, Protocolos Adicionais e várias Notas Diplomáticas, com sedes em Brasília e Assunção. Vem desenvolvendo suas atividades desde 17 de maio de 1974 sob a direção de seus órgãos de Administração Superior - Conselho de Administração e Diretoria Executiva. Tem como objetivo construir uma Central Hidrelétrica na região de Itaipu, com potência de 12,6 milhões de kw e explorar comercialmente a energia produzida. Regida pelos seus atos de constituição, goza de ampla isenção tributária nos dois países.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras, com valores comparativos do exercício de 1975 para facilitar a análise e interpretação da evolução das atividades da Entidade, por força do Tratado, são expressas em dólares (US\$), moeda dos Estados Unidos da América adotada como referência para a contabilização das operações sociais. Assim, os Balanços Gerais em 31 de dezembro de 1976, com valores comparativos de 31 de dezembro de 1975, traduzem as operações realizadas em diversas moedas.

NOTA 3 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os princípios e procedimentos contábeis mais relevantes adotados pela Entidade, para o registro de suas operações sociais, podem ser assim sintetizados:

- Regime Contábil: é adotado o de competência do exercício, mediante a acumulação de custos e gastos, e de receitas financeiras, em função das épocas em que tais operações e contratações efetivamente ocorreram.

- Taxas de conversão de moedas: as taxas cambiais aplicadas na conversão das várias moedas para a de referência dólar, para efeito de registros, são as oficiais vigentes nas datas em que ocorreram as operações. A exceção daquelas ocorridas em cruzeiros em que é aplicada, a partir do presente exercício, uma taxa trimestral ajustada, obrigatoriamente, no último dia de cada trimestre do ano civil.

- Variações monetárias: as variações cambiais e correção monetária dos valores do disponível, realizável e exigível são demonstradas sob obras em andamento.

- Obras em andamento: inclui os custos acumulados diretamente relacionados com o desenvolvimento do projeto, com o competente detalhamento das frentes de obras e elementos de custos, bem como dos gastos de administração geral, serviços de empréstimos incidentes sobre os recursos de terceiros e as receitas financeiras provenientes de aplicações.

- Registros contábeis: as operações são contabilizadas e seus resultados apurados pelos sistemas de contabilidade geral e de custos.

- Prazos: os valores consignados no Realizável e Exigível a curto prazo são de vencimentos até 360 dias.

NOTA 4 - O EMPREENDIMENTO

Criada para realizar em comum e de acordo com o Tratado e seus Anexos, o aproveitamento hidroelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio ao Brasil e Paraguai, desde a

inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até à Foz do Rio Iguaçu, a ITAIPU-BINACIONAL tem os custos do empreendimento demonstrados sob o título de "Obras em andamento", no "Imobilizado", e os incorridos até 31 de dezembro de 1976 são, dentro das diversas rubricas de apropriação de custos, os seguintes:

	US\$ 10 ³
Instalações para Produção Hidráulica	41.612
Outras Instalações para Produção	79.250
Instalações em Geral	23.941
Custos a Distribuir	400.253

Canteiro de Serviço	58.178
Serviços de empréstimos	105.035
Gastos de Administração	29.340
Outros	207.700

SUB TOTAL	545.056
Menos: Receitas Diversas	13.252
TOTAL	531.792

NOTA 5 - CAPITAL

Constituída com a participação societária de Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS e da Administração Nacional de Eletricidade - ANDE, a ITAIPU-BINACIONAL tem seu capital fixado em US\$ 100 milhões de dólares, percentuais a essas empresas em partes iguais e intransferíveis, referido ao seu padrão de peso e título, em ouro, vigente em 3 de agosto de 1973, data da troca dos instrumentos de Ratificação do Tratado.

NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A composição do saldo em 31 de dezembro de 1976, no total de US\$ 431.588.631 está detalhada na demonstração dos empréstimos e financiamentos, anexa ao Balanço Geral, e devidamente atualizada em função das taxas de câmbio vigentes naquela data e dos índices de correção monetária estabelecidos contratualmente para os empréstimos em moeda estrangeira.

NOTA 7 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

As contas de compensação constantes do demonstrativo, sob o preceito:

Discriminação	1975	US\$ 10 ³
Contratos de Empréstimos a Utilizar	3.489.256	3.622.524
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	3.421.648	3.569.500
Outros	67.608	53.024
Contratos de Obrigações e Responsabilidade	561.087	387.699
Garantias Contratuais	80.654	4.963
Custódia em Geral - Títulos	4.697	66.333
TOTAL	4.135.692	4.081.525

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEMONSTRAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Moedas em 10³

CREDORES	LINHA DE CRÉDITO				EQUIVALENTES EM US\$	PARCELAS (1)	VENCIMENTOS		JUROS ANUAIS	PERÍODO DE CARENCIA (EM MESES)
	MOEDA DE ORIGEM			UTILIZADAS ATE 31/12/76 US\$		INÍCIO	TÉRMI- NO			
	SIGLA	PRINCIPAL	SERVIÇOS					TOTAL		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS GARANTIDOS PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS										
Contrato ECF-392/75	CR\$	28.034.356	17.824.334	45.858.690	3.714.758	293.110	1983	2023	10%	96
Contrato ECR 064/75	CR\$	995.383	"	995.383	80.630	86.682	1985	2023	7,6%	120
Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. - BADESP										
Contrato 236/76	CR\$	409.450	379.398	787.848	63.819	"	1985	1989	7%	96
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP										
Contrato F - 159/75	CR\$	400.000	"	400.000	32.402	36.431	1985	1995	8%	120
Banco do Brasil S.A. - Panamá										
Contrato s/nº - 1975	US\$	19.000	"	19.000	19.000	15.368	1978	1982	3,75% adim. da LIBOR	24
(1) incluem serviços de empréstimos										
TOTAL					3.910.609	431.588				

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976
(COM VALORES COMPARATIVOS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975)

	US\$ 10 ³			US\$ 10 ³	
	1976	1975		1976	1975
ORIGEM:			APLICAÇÃO:		
Capital			Amobilizações Técnicas	269.992	217.636
Integralização de Capital	"	76.109	Obras em Andamento	33.546	3.022
			Variações Cambiais e Correção Monetária	303.538	220.658
Empréstimos e Financiamento					
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	196.507	183.286	Outros	14.856	501
Financiadora de Estudos e Proje- tos - FINEP	30.918	5.513		318.394	221.159
Banco do Brasil S.A. - Panamá	14.221	1.744	Variação do Capital de Giro		
	241.646	189.542	Aumento		46.256
Outras	"	1.364	Redução	(76.748)	"
Total das Origens - US\$	241.646	267.415	Total das Aplicações - US\$	241.646	267.415

PARECER DOS CO-AUDITORES INDEPENDENTES

Srs. Diretores
Itaipu-Binacional

21 de Janeiro de 1977

Examinamos os balanços gerais de Itaipu-Binacional em 31 de dezembro de 1976 e 1975 e as demonstrações de origem e aplicação de recursos para os anos findos nessas mesmas datas, expressos em dólares norte-americanos. Efetuamos nossos exames consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras são fidedignas demonstrações da posição patrimonial e financeira de Itaipu-Binacional em 31 de dezembro de 1976 e 1975 e da origem e aplicação de recursos daqueles anos, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente.

BOUQUINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA.

PRICE WATERHOUSE PEAT & CO.

Rio de Janeiro, Brasil
CRC-RJ-3-1.13/70

Asunción, Paraguay

Srgio Brilhante de Albuquerque
Contador Responsável.
CRC-RJ-018.064-2

DOCUMENTO MANCHADO

ANEXO

DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES

(De acordo com anexo B ao Tratado de ITaipu, modificado pelas Notas Diplomáticas de 22.04.75, em seus capítulos II e III)

CAPÍTULO II — DESCRIÇÃO GERAL

1. Localização

O projeto estará situado sobre o rio Paraná, aproximadamente 14 km a montante da ponte internacional que une Foz do Iguaçu, no Brasil, a Porto Presidente Stroessner, no Paraguai.

2. Disposição Geral

O projeto estará constituído por uma barragem principal de gravidade, em concreto, através do rio Paraná, com uma casa-de-força ao pé da barragem, e por barragens laterais de enrocamento, de concreto e diques de terra nas margens do rio. A barragem lateral da margem direita inclui a estrutura do vertedouro com as respectivas comportas.

As obras do projeto terão a orientação geral este-oeste, ao longo de um eixo em linha quebrada, com desenvolvimento total de 8,5 km. O nível de água máximo normal no reservatório foi estabelecido em torno da cota 220 m acima do nível do mar. Este reservatório inundará uma área de aproximadamente 1.400 km² (800 km² no Brasil e 600 km² no Paraguai), e estender-se-á, a montante, por cerca de 200 km até e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira.

CAPÍTULO III — COMPONENTES PRINCIPAIS DO PROJETO:

Começando pela margem direita, o Projeto inclui as seguintes partes componentes principais sucessivas:

1. Dique Lateral Direito — Um dique de terra com corcamento na cota 225 m, comprimento de 840 m e volume de 300.000 metros cúbicos.

2. Vertedouro — Um vertedouro de concreto, dotado de 17 comportas, com comprimento de 411 metros, capaz de vertir até 58.000 m³/s, com canal de acesso escavado a montante do vertedouro. Uma calha revestida

de concreto conduzirá a descarga do vertedouro para o Rio Paraná, cerca de 1500 m a jusante da barragem principal.

3. Barragem Lateral Direita — Uma barragem de concreto aliviado com corcamento na cota 225 m, comprimento 758,5 m e volume de 460.000 metros cúbicos, ligando o vertedouro à barragem principal.

4. Barragem Principal e Tomada de Água — A barragem principal será uma estrutura de gravidade, em concreto aliviado, com corcamento na cota 224 m, comprimento de 1.406 m e volume de 5.100.000 metros cúbicos, a ser construída através do rio Paraná do canal na margem esquerda, que será escavado para o desvio provisorio do rio. A barragem terá 18 aberturas para tomada de água, providas de comportas. Cada uma dessas tomadas de água dará acesso a uma turbina, na casa-de-força, por meio de um conduto forçado.

5. Casa-de-Força — A casa-de-força estará localizada ao pé da barragem principal, com comprimento de 943,5 m, e comportará 18 unidades geradoras de 700 megawatts cada uma. Quatro dessas unidades estarão localizadas na parte da barragem e tomada de água, a serem construídas no canal de desvio.

A plataforma superior da casa-de-força estará na cota 139 m e sobre a mesma serão localizadas as instalações transformadoras para elevar a tensão de geração.

6. Barragem na Margem Esquerda — Uma barragem de gravidade em concreto, com comprimento de 92,5 m e volume de 116.000 metros cúbicos, que terá aberturas bloqueadas e conexões para construção de uma tomada de água destinada à expansão eventual da central.

7. Barragem Lateral Esquerda — Uma barragem em enrocamento na cota 225 m, comprimento de 2.200 m e volume de 12.000.000 metros cúbicos.

8. Dique Lateral Esquerdo — Um dique de terra com corcamento

na cota 225 m, comprimento de 2.000 m e volume de 2.900.000 metros cúbicos.

9. Dique Complementar de Hermann Darias — Um dique menor, de terra, a ser localizado na margem direita, a uma distância de cerca de 4,5 km a oeste da barragem principal, nas proximidades da cidade de Hermannopolis.

Esse dique se destinará a fechar uma depressão onde poderia ocorrer extravasamento com

o reservatório ao nível máximo de enchente.

10. Subestações Seccionadoras — Duas subestações seccionadoras a serem localizadas uma em cada margem, a cerca de 600 m a jusante da casa-de-força.

11. Obras para Navegação — O Projeto incluirá as obras que sejam necessárias para atender aos requisitos do projeto de navegação fluvial, tais como terminais e conexões terrestres, esclusas, canais, elevadores e seus similares.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

João Harnes Pereira de Araújo

José Costa Cavalcanti, Diretor Geral

Antonio Carlos Teixeira de Magalhães

Raulo Debernardi, Diretor Geral Adjunto

Mário Perna Bhening

John Reginald Cotnam, Diretor Técnico

Lucas Nogueira Garcez

Hans Wilhelm Krauch, Diretor Técnico Adjunto

Nélio Marcos Perna Beltrão

Antonio Colman Rodriguez, Diretor Jurídico

Maurício Moreira

Paulo José Nogueira da Cunha, Diretor Jurídico Adjunto

Alberto Nogueira

Victorino Vega Gimenez, Diretor Administrativo

Ezequiel González Meina

Alcides Guimarães Mendes, Diretor Administrativo Adjunto

Mário Coscia Travassos

Maurício Teixeira, Diretor Financeiro

Andrés Guter O.

Eduardo Juan Tardivo, Diretor Financeiro Adjunto

Miguel Ángel Ramos Gómez

Carlos Alberto Facelli, Diretor de Comunicação

Regelio Cardozo

Cassio da Paula Freitas, Diretor de Coordenação Adjunto

REPRESENTANTES DOS MINISTÉRIOS DAS RELAÇÕES EXTERIORES:

José Nogueira Filho (Brasil)

Carlos A. Soldívar (Paraguai)

(Nº 5692 — 1-6-77 — Cr\$ 18.720,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

RECURSOS DE 26 DE MAIO DE 1977

A DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 85 do Decreto nº 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regulamento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria DNOS nº 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 230 — P I S E N S A R, a pedido, a partir de 12 de maio de 1977, da Tabela Permanente deste Departamento, e demais de atividades.

DOCUMENTO MANCHADO

Agropecuárias NM-1007.1.A (Auxiliar Operacional em Agropecuária), PEDRO BRIVATE, lotação da 5a. Diretoria Regional. (Proc. nº 3600/77).

Nº 233 - D I S P E N S A R o Engenheiro LT-NS-916.4.A, da Tabela Permanente deste Departamento, IVAN TAVARES DE OLIVEIRA, de Chefe da Divisão de Planejamento - DAI-111.3, da 7a. Diretoria Regional, em virtude de ter sido designado para outra função. (Proc. nº 3741/77).

Nº 236 - D I S P E N S A R o Engenheiro LT-NS-916.4.A, da Tabela Permanente deste Departamento, FLÁVIO SILVA, da função de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos - DAI-111.2, da 7a. Diretoria Regional, em virtude de ter sido designado para outra função. (Proc. nº 3741/77).
Harry Amorim Costa - Diretor-Geral.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 78.391, de 09.9.75, resolve:

Nº 234 - D E S I G N A R o Engenheiro LT-NS-916.4.A, da Tabela Permanente deste Departamento, IVAN TAVARES DE OLIVEIRA, para a função de Chefe da Divisão de Projetos e Obras - DAI-111.3, da 7a. Diretoria Regional. (Proc. nº 3741/77).

Nº 237 - D E S I G N A R o Engenheiro LT-NS-916.4.A, da Tabela Permanente deste Departamento, FLÁVIO SILVA, para a função de Chefe da Divisão de Planejamento - DAI-111.3, da 7a. Diretoria Regional, em virtude da dispensa de Ivan Tavares de Oliveira. (Proc. nº 3741/77).
Harry Amorim Costa - Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

SUFRAMA

RESOLUÇÃO Nº 005/77

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deliberado por este colegiado em sua REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 07 de fevereiro de 1977,

CONSIDERANDO o que determina o decreto nº 79.028, de 23 de dezembro de 1976,

RESOLVE

ESTABELECEER os seguintes critérios para operacionalização, no Exercício de 1977, do limite global das importações de mercadorias beneficiadas com os incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no valor de US\$ 320.000.000,00 (TREZENTOS E VINTE MILHÕES DE DÓLARES) - FOB:

I. Para a observância do valor global fixado serão estabelecidas quotas de importação por setor e, em cada setor, por importador.

II. O limite global estabelecido será controlado pela SUFRAMA através de autorização à CACEX para emissão da respectiva Guia de Importação.

§ 1º - Os cancelamentos totais e os parciais de Guias de Importação e pedidos de Guias de Importação autorizados pela SUFRAMA somente darão direito a crédito nas Quotas de Importação Individuais quando as empresas apresentarem à SUFRAMA requerimento contendo em anexo os originais cancelados pela CACEX.

§ 2º - O cancelamento por quaisquer motivos, de Guias de Importação ou pedidos de Guias de Importação autorizados pela SUFRAMA e emitidos em Exercícios anteriores, não dará direito a crédito na quota de Importação do corrente Exercício de 1977. Excetuam-se dessa norma cancelamentos do relativos ao Exercício de 1976, à conta de Quotas de Importação para o Exercício de 1977, de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 127, de 01 de outubro de 1976, deste Conselho.

§ 3º - As guias de Importação emitidas pela CACEX após 24 de Junho de 1976, em autorização da SUFRAMA, pertinentes a mercadorias em

barcadas antes de 7 de junho de 1976, de acordo com a portaria Interministerial nº 192/76, serão debitadas à Quota de Importação do importador, no corrente Exercício de 1977.

III - Participação da distribuição de quotas de importação no Exercício de 1977, as empresas cadastradas na SUFRAMA como importadoras de acordo com os critérios aprovados por este Conselho de Administração.

IV. Excluem-se do regime a que se refere o Decreto nº 79.028, de 23 de dezembro de 1976, as mercadorias isentas de depósito prévio, cujas alíquotas do Imposto de Importação tenham valor igual a zero, em todo o Território Nacional.

V. Os pedidos de importação dos órgãos da Administração Direta e Indireta e das fundações supervisionadas do Governo Federal serão examinados caso a caso pela SUFRAMA, e liberado desde que atendam às determinações do Decreto nº 78.945, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a aquisição de mercadorias estrangeiras por esses órgãos.

VI. As liberações de importações dos órgãos da Administração Direta e Indireta e das fundações supervisionadas dos Governos dos Estados do Amazonas e do Acre estarão sujeitas à prévia aprovação dos respectivos programas de importação por este Conselho de Administração.

VII. Os benefícios instituídos pelo art. 4º do Decreto nº 79.028, de 23 de dezembro de 1976 serão concedidos após prévia aprovação do programa de Exportação das empresas e assinaturas de Termos de Responsabilidade relativo a exportação do Exercício de 1977, conforme instruções a serem baixadas pelo Superintendente da SUFRAMA.

VIII. Serão destinados US\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE DÓLARES) - FOB para serem utilizados, a título de RESERVA ESPECIAL, nos seguintes casos:

- Bens essenciais indispensáveis ao desenvolvimento da Amazônia Ocidental;
- Gêneros alimentícios de primeira necessidade;
- Bens de capital, matérias-primas e componentes indispensáveis ao funcionamento do parque industrial da Zona Franca de Manaus.

IX. Será instituída uma "reserva técnica" de US\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE DÓLARES) - FOB, que será distribuída por este Conselho de Administração oportunamente, avaliado o desempenho das importações das empresas no curso do Exercício de 1977.

X. A participação de cada setor no valor global estabelecido será a seguinte:

- Setor de Serviço - US\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE DÓLARES) - FOB.
- Setor Comercial - US\$ 76.000.000,00 (SETENTA E SEIS MILHÕES DE DÓLARES) - FOB.
- Setor Industrial - US\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE DÓLARES) - FOB.

XI. As quotas individuais das empresas prestadoras de serviço serão determinadas com base nos programas de importação apresentados à SUFRAMA, atribuindo-se prioridade, no entendimento desses programas, às atividades relativas a saúde, educação e turismo, nesta ordem.

XII. Para a determinação das quotas das empresas comerciais, serão utilizadas as seguintes variáveis e respectivas ponderações:

- TRADIÇÃO DE IMPORTAÇÃO - 40%
- RECOLHIMENTO DO ICM - 40%

DOCUMENTO MANCHADO

5. ATIVO FIXO - 10%
6. NÚMERO DE EMPREGADOS - 10%

XIII. A variável TRAFEGO DE IMPORTAÇÃO utilizada para fixação de quotas do setor comercial será aferida considerando-se:

1. Para empresas comerciais registradas na JUCEA até 31 de dezembro de 1974 - o maior valor das importações efetivamente realizadas nos Exercícios de 1973, 1974 e 1975.

2. Para empresas comerciais registradas na JUCEA após 31 de dezembro de 1974 - o maior valor verificado entre as importações realizadas no Exercício de 1975 e o valor da base resultante da distribuição de quotas em 1976.

XIV. Não participará de distribuição de quotas as empresas comerciais que se registraram na JUCEA até 31 de dezembro de 1974 e que não importaram nos Exercícios de 1973, 1974 e 1975; e as empresas comerciais que se registraram na JUCEA após 31 de dezembro de 1974 e que não importaram nos Exercícios de 1975 e 1976.

XV. As empresas de que trata a hipótese prevista no item anterior terão como quota somente os valores referentes às Guias de Importação emitidas até a data desta Resolução, por conta da antecipação de 10% de quota de importação de 1977 autorizada pela SUFRAMA, nos termos da Resolução nº 127, de 30 de dezembro de 1976, deste Conselho de Administração.

XVI. O valor das quotas individuais de importação a serem fixadas para o setor comercial será no máximo 50% superior ao maior valor das importações efetivamente realizadas pela empresa no período 1973/1976, conforme estabelecida no item XIII desta resolução.

Parágrafo Único - O saldo de quotas resultante do procedimento previsto neste item será redistribuído entre as empresas cujas quotas não alcançaram o limite estabelecido, de acordo com os critérios definidos no item XIII desta resolução.

XVII. Na determinação da quota de importação para as empresas do setor industrial serão considerados os grupos e valores seguintes:

- a) INDÚSTRIA JA IMPLANTADA E COM PROJETOS NÃO SUBMETIDOS À SUFRAMA - US\$ 3.000.000,00 - FOS;
b) NOVOS PROJETOS E AMPLIAÇÕES - US\$ 7.000.000,00 - FOS;
c) INDÚSTRIAS COM PROJETOS APROVADOS PELA SUFRAMA - US\$ 100.000.000,00 - FOS.

XVIII. As indústrias que estavam em operação na Zona Franca de Manaus antes de 28 de fevereiro de 1967, e as que utilizam matéria-prima nacional, serão contempladas com quotas de importação em níveis equivalentes às realizadas no Exercício de 1976.

XIX. Se serão aprovados novos projetos ou ampliações de fábricas existentes quando satisfizerem pelo menos uma das exigências seguintes:

- a) utilizarem basicamente matéria-prima regional;
b) apresentarem saldo positivo em seu balanço comercial;
c) destinarem-se à produção de bens intermediários para a indústria da Zona Franca de Manaus;

d) enquadrarem-se nos setores que forem considerados prioritários pelo Conselho de Administração, observada a política nacional.

XX. Para as indústrias com projetos ou ampliações aprovados pela SUFRAMA serão reservados US\$ 20.000.000 - FOS destinados à importação de bens de capital indispensáveis ao processo produtivo das empresas e ao atendimento dos índices mínimos de nacionalização estabelecidos.

Parágrafo Único - A liberação das importações de bens de capital está sujeita ao exame prévio das guias de importação submetidas à SUFRAMA, atendendo-se prioritariamente às indústrias sujeitas a programas de nacionalização.

XXI. As empresas industriais com projetos ou ampliações aprovados pela SUFRAMA terão suas quotas de importação de insumos fixadas com base nos seus programas de importação.

XXII. Para o cumprimento do disposto no item anterior, o programa de importação de insumos de cada empresa será determinado considerando-se o valor dos insumos necessários à produção dos bens previstos nos projetos e ampliações aprovados, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 731/76 deste Conselho de Administração, e as decorrentes dos programas de nacionalização já estabelecidos para a Zona Franca de Manaus.

XXIII. Na hipótese de insuficiência da quota global do grupo de empresas com projetos aprovados no item XVII para o atendimento total dos programas de importação de insumos, a SUFRAMA deverá adotar graus variáveis de procedimentos definidos da seguinte maneira:

1- Terão direito a quota equivalente a 100% do seu programa de importação as empresas industriais que atenderem a pelo menos uma das seguintes condições:

- 1.1 - utilizarem basicamente insumos de origem nacional;
1.2 - apresentarem relação emprego/dólar situada entre as 10 maiores do setor;
1.3 - produzirem bens intermediários consumidos por indústrias da Região.

2 - Terão direito a quota equivalente a 90% do seu programa de importação as empresas industriais que atenderem a pelo menos uma das seguintes condições:

- 2.1 - apresentarem nível médio de nacionalização superior a 70% dos índices mínimos fixados, quando for o caso;
2.2 - apresentarem relação emprego/dólar situada entre as 20 maiores do setor;

3 - Terão direito a quota equivalente a 80% do seu programa de importação as empresas industriais que atenderem a pelo menos uma das seguintes condições:

- 3.1 - apresentarem nível médio de nacionalização superior a 75% dos índices mínimos fixados, quando for o caso;
3.2 - embora não sujeitas ao programa de nacionalização utilizarem pelo menos 60% de insumos de origem nacional;

3.3 - apresentarem relação emprego/dólar entre as 50 maiores do setor.

4- Terão direito a quota equivalente a 70% do seu programa de importação as empresas industriais que não se enquadrem nos itens anteriores.

XXIV - A SUFRAMA poderá alterar o percentual fixado no item XXIII, quando houver necessidade de adequar as quotas relativas a esse item com o disponível global de empresas com projetos aprovados.

Manaus 07 de Fevereiro de 1977

Alcides Monteiro Carneiro Campos
Presidente

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO Nº 214/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PREVIDÊNCIA - SROP

Pelas portarias abaixo, foi declarado que os servidores adiante discriminados, admitidos em caráter precário, para os empregos mencionados, tiveram atingidas as suas classificações nos concursos citados, realizados pelo INSP, para a mesma categoria funcional: Nº 938, de 3-5-77 - Médico: C-04, MARY NEIDE ROMERO PINHEIRO, mat. 869.159, DOMINGOS GERSON DE SÁBOTA AMORIM, mat. 840.815, ALICE MARIA PEREIRA SILVA, mat. 840.870; C-07, MARILENA CONDIM ROCHA, mat. 860.496, JOSÉ MARIA BONFIM DE MORAIS, mat. 869.157, ADELAS ROLIM GOMES, mat. 848.555; C-09, JOÃO FORTES DE SIQUEIRA FILHO, mat. 869.302; C-10, SÉRGIO BOTELHO GUIMARÃES, mat. 840.752; C-13, JOÃO MARTINS DE SOUZA TORRES, mat. 843.318; C-14, RITA DE CÁSSIA MOTA MOURA FÉ, mat. 840.754, JOSÉ EDUILTON GILHO, mat. 842.163, SEBASTIÃO MARTINS DE ARAÚJO COSTA, mat. 839.436, SÉRGIO GOMES DE MATOS, mat. 842.168, JOSÉ ROOSEVELT NORDES LUNA, mat. 848.452, EVANGELINA MARIA POMPEU ROBERTO, mat. 869.083, ANTONIO PRUDÊNCIO DE ALMEIDA, mat. 843.315, IVAN DE ARAÚJO MOURA FÉ, mat. 848.406; C-16, ZACARIAS REZERRA NETO, mat. 847.899, ARIANA COSTA E SILVA, mat. 849.729; C-18, JARIRI MAMELO FILHO, mat. 861.859, MANOEL

DE CASTRO GRACA, mat. 843.152, ROBERTO BRUNO FILHO, mat. 845.667, HERMENEGILDO TIAS FILHO, mat. 843.263, FRANCISCO BOULANGER BRUNO, mat. 843.264, ANANDIO PEREIRA DE SENA FILHO, mat. 843.177; C-19, RITA DE CÁSSIA MOTA MOURA FE, 840.754; C-20, GEORGINA MARCELA PEREIRA CAETANO, mat. 848.450, MARIA ALICE OLIVEIRA MENEZES, mat. 868.920, JOSÉ JUCIE VIANA DE ARAUJO; C-26, OTAVIANO BENEVIDES ALENCAR ARARIBE, mat. 848.493, FIRMO JOSÉ CASTRO DE SOUSA HOLANDA, mat. 848.448; C-27, OTONI CARDOSO DO VALE, mat. 860.995; C-30, LUIZ DIÓGENES SALDANHA, mat. 848.453, HELENETA TEIXEIRA FESSA, mat. 848.404; C-32, LUCIANO BEZERRA DE MENEZES, mat. 840.742; C-33, ADRONILDO SILVEIRA ARAÚJO, mat. 843.176; C-34, ISABEL ÁUREA DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 848.407, ZELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 848.458, LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ, mat. 847.700, TEREZA NEUMAN LIMA DE OLIVEIRA, mat. 843.191, REGINA CIÁDIA OLIVEIRA ANTUNES DE MENEZES, mat. 840.734, ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA, mat. 868.933, RUTH MARIA FREIRE NORÕES, mat. 840.738, TERESINHA ARRUDA CARNEIRO MELO, mat. 839.392, ANA CANDIDA BEKER CAMPOS MOURA, mat. 868.923; C-35, WELLINGTON POMPEU FORTUNA, mat. 862.410, JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, mat. 849.991, MANOEL ALBANO MORA FILHO, mat. 839.394, EUGENIO LINCOLN CAMPOS MAIA, mat. 861.708, JOSÉ OSCAR BEZERRA MARTINS, mat. 861.705, SEBASTIÃO MARTINS DE ARAÚJO COSTA, mat. 843.109, JASSON LOPES FOMTELES, mat. 862.418, CANDIDO PINHEIRO DE LIMA, mat. 839.378, JOSÉ EDUILTON GIRÃO, mat. 842.163, MÁRIO NOLETO GUIMARÃES, mat. 861.975, JOSÉ MOZART PASSOS DE QUEIROZ, mat. 861.976, FRANCISCO GURGEL MEDEIROS, mat. 862.412, WILMAR GIRÃO MEIA FILHO, mat. 861.978, ANA ANGÉLICA EDLER DE FARIAS, mat. 860.180, ROBERTO HAROLDO COELHO SARAIAO, mat. 862.558, LUIZ WAGNER GONZAGA, mat. 839.379, FRANCISCO ASSIS MAGALHÃES, mat. 862.414, GIL PEREIRA DA SILVA, mat. 861.977, HAROLDO HECTOR RIBEIRO, mat. 840.817, RAIMUNDO EDUARDO CARVALHO MELO, mat. 862.411, OSÍRES FERNANDES CABRAL, mat. 863.582, EDGAR FERREIRA DE CARVALHO, mat. 860.243, ANTONIA EDNA SOBREIRA RODRIGUES, mat. 861.860, MARCOS TEIXEIRA CORREIA, mat. 862.417, UIRAJARA LULA DE FARIAS, mat. 860.182, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, mat. 861.938, FRANCISCO DE ASSIS BORGES, mat. 862.413, FRANCISCO ALVARO DE ANDRADE NETO, mat. 844.508, ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA, mat. 863.583, WELLINGTON ALVES DE SOUZA, mat. 869.847, TARCÍSIO ROBERTO DE CARVALHO, mat. 839.439, SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA, mat. 862.515; C-37, IVAN DE ARAÚJO MOURA FE, mat. 848.406, CARLOS ROBERTO MONTE SALES, mat. 840.814; C-40, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, mat. 846.084, ANTONIO CLEYTON MENDONÇA RIBEIRO, mat. 848.444, FRANCISCO DE ASSIS MONTENEGRO ANTERO, mat. 848.479; C-41, LEIA MARIA CAVALCANTE SÁ IES, mat. 843.319; C-43, ROBERTO BRUNO FILHO, mat. 845.667, MÁRIO MADEIRA FILHO, mat. 861.858, ANTONIO WAGNER MARTINS DE PAIVA, mat. 840.813, ANTONIO MONTENEGRO DE ANDRADE, mat. 843.370; C-44, FRANCISCO JOSÉ MESQUITA, mat. 869.085; Nº 940, de 3-5-77 - Odontólogo: C-01, MARIA JOSÉ SARAIAO DO VALE, mat. 848.481, JOSÉ CARLOS JUCA POMPEU, mat. 862.761, DENISE COELHO PORTO, mat. 848.460, CASTRICIANO BARREIRO COUTO, mat. 848.459, CELSER BRASIL GIRÃO, mat. 848.461; Nº 942, de 4-5-77 - Médico e Odontólogo: C-20, ANTONIO ERICO VAN DEN BRUE MATOS, mat. 840.867; C-34, ANTONIO TELES, mat. 840.868; C-42, FRANCISCA FRANCINEIDE ROQUE BEZERRA, mat. 841.612; C-14, JOSÉ CLAU DIO AGUIAR, mat. 840.763, JOSÉ BEZERRA MOREIRA, mat. 849.796, MANOEL CARLOS LEITE DE SÁ, mat. 849.943, FERNANDO LIMA LOPES, mat. 849.983, LUIZ TEIXEIRA NETO, mat. 849.982, ANTONIO EDUARDO MARTINS, mat. 849.908, ANTONIO NEWTON SOARES TIMBÓ, mat. 849.911, JOSÉ HUMBERTO BEZERRA LIMA, mat. 849.916, MARIA JOSÉ PINTO, mat. 849.995, MARCÍLIO CESAR COELHO SOARES, mat. 849.993, LUCAS BENJAMIN, mat. 849.992, FRANCISCO NORONHA DE MELO, mat. 849.988, MAURO EDMILSON DE HOLANDA VIEIRA, mat. 849.955, MARIA EDNA AMORIM DE FRANÇA LACERDA, mat. 860.040, JOSÉ NICOMEDES BASTOS AIRES, mat. 849.941; C-29, ERIANI HOLANDA BARREIRA, mat. 849.795, JOSÉ ÍTALO DA SILVEIRA, mat. 860.992, FRANCISCO MARTINS DE MESQUITA, mat. 860.993, SEBASTIÃO EVANGELISTA TORQUATO, mat. 860.035, ANTONIO DE PADUA GUIMARÃES FAÇANHA, mat. 849.984, FRANCISCO NORONHA DE MELO, mat. 849.989, JOSÉ WILSON DE SOUZA, mat. 860.193, LUCAS BENJAMIN, mat. 860.194, JOSÉ EDUARDO FURTADO LEITE, mat. 849.990, MARIA HELENA ELOY ABRANTES DE OLIVEIRA, mat. 849.798; C-35, JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, mat. 828.965, TARCÍSIO RIBEIRO TELES, mat. 849.845, RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, mat. 868.949; C-20, PAULO VEX MARTINS, mat. 849.909, GERALDO MARQUES BARBOSA, mat. 849.914, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA, mat. 849.986, MARIA JOSÉ PINTO, mat. 860.271, JOSÉ ETE RER BARRETO MILITÃO, mat. 849.938, JOSE BASTOS VIEIRA BRAGA, mat. 860.572, MARIA EDNA AMORIM DE FRANÇA LACERDA, mat. 860.041; C-34, JOSÉ LUCIANO DE BRITO GONÇALVES, mat. 849.844, JOSÉ HUMBERTO BEZERRA LIMA, mat. 860.569, ANTONIO NEWTON SOARES TIMBÓ, mat. 860.038, MAURO EDMILSON DE HOLANDA VIEIRA, mat. 849.956; C-09, JOSÉ WILSON DE SOUZA, mat. 860.181; C-01, OZANIRA MOURÃO SOARES, mat. 860.575, MARIA DAS CHAGAS SA BRUNO FAÇANHA BARRETO, mat. 860.575, FRANCISCO ERIVALDO FAÇANHA BARRETO, mat. 860.575, MANOEL LACERDA NETO, mat. 860.652.

RELATÓRIO Nº INPS 245/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 628, de 11-5-77 - Torna sem efeito, pelos motivos expostos, as PT/RRP 601 e 602/77 (BS/PG 88/77), na parte referente aos candidatos mencionados, admitidos para os cargos citados: a) inobservância no prazo estabelecido para assinatura do contrato: Técnico de Administração, código IT-NS-923, classe A, ref. 37, MARIO ALFREDO PINHEIRO; Agente Administrativo, código IT-SA-801, classe A, ref. 24, GERALDO DAS GRACAS RODRIGUES PASTANA, NEIDE MARIA SALES DE OLIVEIRA, IVONEIDE BARBOSA DE ALMEIDA e JOSÉ ISMAEL ALVARES ALBERTI; b) pedido de inclusão em lista de classificação.

Técnico de Administração, código IT-NS-923, classe A, ref. 37, ANTONIO RONALDO TEIXEIRA JATENE, CELINA CRISTINA SOARES SAMPAIO e JAVIERE MARQUES NUNES; Agente Administrativo, código IT-SA-801, classe A, ref. 24, FÁTIMA LÚCIA DA COSTA SALES; Pelas portarias abaixo, foi declarado que os servidores adiantes discriminados, admitidos, em caráter precário, para os empregos citados, tiveram atingida a sua classificação nos concursos realizados pelo IASP, para a mesma categoria funcional: Nº 629, de 13-5-77 - C-01, Odontólogo: RONALDO MORAES DE AGUIAR, mat. 824.405, ARMANDO BRITO CHERMONT, mat. 869.798, e JOSÉ MONCIR DE SOUZA CASTRO MOURA, mat. 869.964; Nº 630, de 13-5-77 - C-01, Médico: ANTONIO JOSÉ MAGALHÃES BRANDÃO, mat. 844.350, ANTONIO MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO, mat. 860.031, DOROTHY LILLIAN RICHARDSON, mat. 824.519, JOSÉ LUIS DA SILVA, mat. 869.995, JOSÉ ANGELO CONCEIÇÃO RESQUE OLIVEIRA, mat. 827.930, - CLÁUDIO ROBERTO VELLOSO MOURA, mat. 869.901, BRUNO URBINATTI, mat. 861.966, LEA PEREIRA COSTA, mat. 843.797, MARIA MARCINA DOURADO DA FONSECA, mat. 843.800, YOSHIE OGASAWARA, mat. 843.802, MARIA TIZABEL DE SOUZA MORA, mat. 843.799, MARIA DE NAZARE PINHEIRO BASTOS, mat. 843.798, BENEDITO PEDRO RESQUE DE OLIVEIRA, mat. 843.793, FERNANDO OTÁVIO QUARESMA CAVALCANTE, mat. 843.794, WALDEMAR MAUES DA COSTA, mat. 869.966, FIRMO ROBERTO CARVALHO MAUES, mat. 824.539, ROBERTO DAS CHAGAS ROCHA, mat. 824.559, DUNVAL RODRIGUES DA COSTA, mat. 869.799, UIRASSI SILVÉRIO SIQUEIRA, mat. 843.801, ARMANDO DE MOURA BRITO, mat. 843.792, ARAMIS FRANCISCO MENDONÇA DE MORAES, mat. 848.557, FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, mat. 843.905, ALCIONE TEIXEIRA NUNES, mat. 828.408, MARIA ESTER BENOLIEL VASCONCELOS, mat. 827.935, MARCELO CHUVES, mat. 860.825, CARMEN CÉLIA BENTES MERCER, mat. 869.961, DIORLANDA MARTINS OLIVEIRA SOUZA, mat. 861.614, LINDA MARIA PALMEIRA TEIXEIRA, mat. 869.965, MARIA DO SOCORRO DE JESUS SALGADO, mat. 869.895, CÉLIA LAGE DE ALMEIDA, mat. 869.994, BURICO SENA RODRIGUES, mat. 864.708, DINA SERRA FREIRE GÓES, mat. 869.987, GUILHERME LILIANA MELO, mat. 869.988, LUCILEIA ALTHIAS DE ALCANTARA, mat. 869.989, ANTONIO SALAZAR RODRIGUES DE ANDRADE, mat. 869.846, LUIS FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 863.639, ALMAIR TAVARES COSTA ALENCAR, mat. 868.986, LAÉRCIO FREITAS DE MATOS, mat. 824.472, JOSÉ GUILHERME DA SILVA TABOÇA, mat. 843.796, GERALDO SOUZA PEREIRA, mat. 843.795, LUIZ GONZAGA DE MA DE ARAÚJO, mat. 848.413, FERNANDO PAULO GONÇALVES LIMA, mat. 860.275.

RELATÓRIO Nº INPS 246/77

PORTARIAS

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Os servidores adiantes discriminados foram designados para exercerem as funções do Grupo DAI, abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 17-5-77: Nº 63 - Chefe de Serviço, código III.2, Nº 12.01362, LEA RODRIGUES DA SILVA LIMA, mat. 84.393, Agente Administrativo, ref. 29, Nº 90 - Diretor de Divisão, código III.3, Nº 23.01368, ALBERTO COELHO DA ROCHA, mat. 6.544, Contador, ref. 43.

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 7.471, de 17-5-77 - Dispensa, a contar de 16-5-77, o servidor ABELARDO SAIZO CONTINENTINO CESAR, mat. 1.925, da função de Chefe de Serviço, código DAI-III.2, Nº 12.01166, em virtude de sua aposentadoria.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.725, de 20-5-77 - Exonera, a pedido, a contar de 2-11-76, GONÇALDO DE CARVALHO AUGUSTO, mat. 66.637, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, do Quadro Suplementar; Os servidores adiantes discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 20-5-77: a) voluntárias Nº 2.722, - FERNANDO BARRETO FILHO, mat. 48.344, Porteiro, nível 11-B; b) por invalidez: Nº 2.723 - ANTONIO DE ALMEIDA, mat. 23.386, Agente de Portaria, ref. 8.

RELATÓRIO Nº INPS 247/77

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 476, de 5-5-77 - Designa MURILLO ALVES DO AMARAL, mat. 86.217, para exercer a função de confiança de Chefe do Posto de Assistência Médica, código IT-DAS-101.1, Nº 31.00202; Nº 478, de 9-5-77 - Exonera a servidora MARIA HELOIR DE BRUNO NOBRE, mat. 30.058, do cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, Nº 31.00188.

CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - SRPB

Os Agentes Administrativos adiantes discriminados foram designados para exercerem as funções abaixo, do Grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 13-5-77: Nº 8 - Chefe de Seção, código III.1, Nº 11.09575, TEREZA MARIA BARBOSA PEREIRA DO BRITO, mat. 42.909; Nº 9 - Secretário Administrativo, código III.1, Nº 11.09562, MARIA TEREZINHA SANTOS DE CARVALHO, mat. 7.828.

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRSP

Nº 34, de 16-5-77 - Designa os servidores adiantes discriminados para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Assistente, código 112.3, Nº 23.13262, AZINE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DE P. RAMOS DA CUNHA, mat. 43.848; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.13253, MYRA SOARES CUNHA, mat. 44.554; Coordenação Regional, código 111.3, nº 23.13264, CONJUNTO DE ANOVERDE FERREIRA RIVIO, mat. 37.677; Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.13265, JOANA D'ARC ALMEIDA AQUINO, mat. 14.051; Encargado de Análise, código 111.1, nº 21.13266, MARIA DAIVA DE ARAUJO MARINHO, mat. 43.397; nº 11.13267, LIMA DE PAULA MEDEIROS, mat. 53.912; Encargado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.13268, ARNALDO FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 3.748; nº 11.13269, MARIA JÓRIA CALAZANS DUARTE, mat. 806.444; nº 11.13270, MARIA DELZA COSTA FERREIRA DA SILVA, mat. 64.370; nº 11.13275, AIRTON RONALDO DE MACHADO, mat. 39.748; Coordenação Regional, código 111.3, nº 23.13272, PAULO FERNANDES, mat. 872.522; nº 23.13278, KENIVALDO FERNANDES PINHEIRO, mat. 41.706; Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.13273, CARLOS ALBERTO SALUSTIANO DUARA, mat. 875.845; nº 22.13279, FRANCISCO BATISTA DA SILVA, mat. 40.709; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.13277, MARIA SELVA TEIXEIRA DE CARVALHO, mat. 46.096; nº 11.13289, JOSÉ FLORENTO DA SILVA, mat. 43.231; Encargado de Análise, código 111.1, nº 11.13280, ALUIZIO LETTE RAMALHO, mat. 872.530; Encargado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.13282, MARIO ROCHA, mat. 30.522.

RELAÇÃO Nº INS 248/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Pelas portarias abaixo, foram autorizadas as lavraturas de contratos de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos adiante discriminados, em face de habilitação nos concursos citados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Nº 850, de 9-5-77 - C-01, Odontólogo, código NS-909.4, ref. 37: ZULIECA PEREIRA REBELO, SUENE CALDEIRA DE SENA, NELSON LUIZ RECH, ELITO ARAUJO, SÉRGIO LUIZ SCHROEDER, WILSON MORELLI, NIVALDO MURILLO, ANTONIO OTALVIO HENRIQUE, JOSÉ BEZERRA MOREIRA, ROGÉRIO SCHMIDT, HAMILTON DE MELLO GONÇALVES, SÉRGIO MARINHO SCHMIDT, WILMAR CAMPOS, ANACRÔNTE MARTINS ANTONES, ADGAR ZEPHERINO BITTENCOURT, CLARISSE MARIA SIQUEIRA, IVO ERNESTO ZONIA, MARIA IZABEL BELAGUARDIA NACIF, MARCIO JOSÉ RODRIGUES, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, SÉRGIO GREGÓRIO HERNESMEYER, JAIR TORQUATO VIEIRA, BORTON BEZ BATTI LOPES, GILBERTO JOSÉ MARIO, PEDRO JUVENAL TRINDADE; Nº 852, de 9-5-77 - Médico, código NS-901.4, ref. 32: NEWTON WIEHORN DA LUZ, LUIZ CARLOS SÃO BRAGA, RICARDO BARATIERI, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO DIENER, JOSÉ CARLOS DE LORRENTI CANCELLIER, JOSÉ ALUIZIO VIEIRA, JOÃO CARLOS CORREIA, WALTER ROTULO DA COSTA ARAUJO, LUIZ FARIAS DE MIRANDA GOMES, LEOPOLDO FERNANDES SALDANHA, MARCOS FLAVIO MOELLMANN, SÉRGIO, CARLOS ALBERTO OLIVA, MARCO ANTONIO SILVA ROTULO, SILVIO SCHMITZ, NADIA STILVA GANDOLFI, CARLOS EDUARDO RODRIGUES, AIRTON JOSÉ DE FARIA, MÂRCIA MARGARETH MENEZES, JENILVAR LEON DA SILVA, BENEDITO FELICIANO OSADA, MARIA CARMEN DE SOUZA SANTOS MELO, LUIZ FERNANDO DE VINCENTI, LAURO SCHMIDT, HUGO ANTONIO KOCH, ARTUR MELO FERNANDES, CARLOS ALBERTO PIERRE, ALUIZIO FRANCISCO GONÇALVES, JORGE ABI SAAD NETO, LUIZ ROBERTO MOREIRA, MOEMA VERA DEJARDINS, LUIZ CARLOS CORAL, JORGE ABI SAAD NETO, LUIZ CESAR GALVÃO DE QUEIROZ, FERNANDO SOARES DE SOUZA LIMA, AYL SILVEIRA NUNES, REGINA COELHO DA SILVA AMORIM, LUIZ NAPOLI, ELIZABETH DE LANUSIA B. S. MAIOR BAÍJO, MAURO DURKE SCHULZ FILHO, PAULO CDEVAL MAY, OTÁVIO GALVÃO FILHO, JONAS GUARACIARA SCHULTZ, WILSON LEITÃO LEITE, MARCELO HABERBECK MOLESTO, UGON PIAZZA, JAIME BAÍJO, BRUNO LUIZ PADOUN, GLÁUCIA MARIA DE OLIVEIRA, LAURO SCHMIDT, ANTOINE CHRESSOVERGILS,

ALUIZIO FRANCISCO GONÇALVES, MARCO AURÉLIO WILDI, CARLOS ALBERTO PIERRE, OSVALDO VIEIRA, EMILIO CALRES BERRER, HERCÍLIO IVO VARELLA, UIRAGU RODRIGUES DE NOVAES, NILTON ZAPFER, JORGE EDUARDO LAFFRONT, JORGE OLIVEIRA CRUZ, FLÁVIO RODOLFO ZACCHI, HUMBERTO REBELO NARCISO, ISMAR LUIZ MORELLI, DALTON ANTONIO SLOMO, ISMAR LUIZ MORELLI, MARCIO CLOVIS SCHAEFER, MÁRIO LUIZ NIEMER, VILSON PEREIRA, JORGE TEODORO NICOLINI, PAULO, LUI VIEIRA FILHO, JOSÉ GERALDO SIMÕES FARIAS, LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA FAVAZ, JOSE VILNER JACQUES, DULZAR SANCHEZ MOREIRA FILHO, JOSÉ MARCOS LAUCCINI, JOÃO ALBERTO NOVAES, CARMEN FRICK REU, LUIZ GUSTÃO CÂMARA, MARCIO JOSÉ OCKER, JOSÉ C. D. ALVARES, DAIVA SIRTINI DA SILVA, OSVALDO NERI PACHECO, GENÉSIO TURECK, JOSÉ CARLOS REIMARZUK, NATHALIS LIPS, OSVALDO NERI PACHECO, ANAIR DITTICH, MILTON MORENO CORREA, TEREZIA CONSUELO DE OLIVEIRA TELES, BÉLIO HERLI DE MIRANDA, LUIZ JOSÉ ARNS, PAULINO GEM ZOTTU, AQUIMEDES DAIRY DO VALLE, CÉLIO ROGÉRIO RAMOS, ARAI ALEXANDRE TAVO ALMEIDA, MARCEL LUIZ PERDANCINI, JOSÉ GERSON DE QUEIROZ BARBOSA, JOSÉ BEYER DE CARVALHO, FELISSELI ANTONIO GRIO, MAURO LUIZ VIEIRA, JOÃO BATISTA LIMA FILHO, CLIVTON TEOPOLDO NO VIEIRA, SÉRGIO VALINHO DE VASCONCELOS, WELLESLEY ANTONIO CAIO, REGINA T. PINTO DE SOUZA, MARIA HELENA LOVATO, DARIO NARDELLI, RIVADÁVIA FELD, GILSON CARLOS DA SILVA, VERA REGINAMENDES ZANIS, RIVADÁVIA FELD, GILSON CARLOS DA SILVA, JOEL CARLOS CARDOSO, WILMAR PRUDÊNCIA DA SILVA, DINA DARIO, FRANCISCO SERRA, MARCO GOTTI, PAULO ROBERTO DE MIRANDA GOMES, JOAQUIM DOS SANTOS VIEIRA, ANTONIO SÉRGIO DA SILVA GRANGEIRO, ROSENVALDO DA SILVA, CÉLIO PALMA, JAIR NASCIMENTO DE MEDEIROS, FRANCISCO IVAN BRAGA FAIG, ORLANDO ROLLINI, LUIZ ANSELMO FARIAS CAMPES, JOSÉ PAULO FORTES MARTINS, VALDO DULCIO BIANCHINI, FRANCISCO IVAN BRAGA FAIG, IMOTO JOSÉ, FRI TECHUENTE, ORLANDO VIEIRA SOUZA, JOSÉ ADONIS RIBEIRO, EDUARDO RAMOS COLLAPES, MARCO AURÉLIO RAYMOND, SÉRGIO VARELA BRANCO, EDIO MARIO REYES, ALMIR JOSÉ BRAGA DE MENDI DA RAMOS, CARLOS ALBERTO BUSATO, JORGE DANILCAZAGHIANES FARIAS, JOÃO FRANCISCO CAVALHO, LUIZ DELLAZZANA, ELIANA ADO GRIO, MARIA INÉS H. SANT'ANNA, ALMIR JOSÉ BRAGA DE MENDI RAMOS, C-861, de 16-5-77 - C-5, Enfermeiro, código NS-904.3, ref. 33: LIDVINA HERR, JORGE LORENZETTI, JOSEL MACHADO CORREA, VERA PADOUN, ANA PAULA SOUZA CARRATO.

TECNITA SULZERICH, LORENA DE CARVALHO MACHADO, ELIZABETH DA SILVA BOKEL, Telas por telas abaixo, datadas de 9-5-77, foi declarado que os servidores adiante relacionados, admitidos em caráter precário para os empregos citados, tiveram atingidas as suas classificações nos concursos DASP, para as mesmas categorias funcionais: Nº 851 - C-01 - Odontólogo: CLEA MARIA ZIMMERMANN PROBST, mat. 860.605, VERALDYNA SOUZA NOGUEIRA DOS SANTOS, mat. 860.670, CLÁUDIO BARBOSA FORTES, mat. 829.111, FRAY, CÍSCO TADEU DE CÉSARO, mat. 861.903, ALDO ARAUJO MASSIH, mat. 860.188, Nº 853 - Médico: CARLOS ALBERTO OLIVA, mat. 849.848, CARLOS ALBERTO GRUO LACOMBE, mat. 869.712, PAULINO LUXIANETTI NETO, mat. 828.673, LUIZ FERNANDO DE VINCENTI, mat. 860.951, JORGE LUIZ JORGES, mat. 862.428, LUIZ ROBERTO MOREIRA, mat. 824.450, IRACÉ RUHLAND, mat. 869.922, CASIMIRO PEREIRA JUNIOR, mat. 823.983, ALFEU MARIANO DE OLIVEIRA, mat. 823.286, HUMBERTO KLUPPEL PEDERNEIRAS, mat. 823.107, NILTON CESAR DA SILVA, mat. 864.835, MARCELO BIANCHINI TEIVE, mat. 829.250, WILCEMIO JOSÉ SILVEIRA FILHO, mat. 860.604, SÉRGIO RUBEM PORTO, mat. 823.982, CÉLIO NICODENUS LOPES, mat. 865.225, PAULO VIANNA DA SILVA, mat. 824.407, ROBERTO MORIGUTI, mat. 829.109, ROBERTO MORIGUTI, mat. 849.849, ORTHMAR BAUER, mat. 860.190, LUIZ RICARDO RAY, mat. 869.115, HUMBERTO REBELO NARCISO, mat. 828.462, AGOSTINHO FERNANDES, mat. 860.953, EDSON PEDRO DA SILVA, mat. 823.947, OTAIR COSTA SWEEDS, mat. 862.424, EDSON MANOEL DA SILVA, mat. 869.417, ROBERTO TORRACA, mat. 861.292, ELINEU MARQUES MATEUS, mat. 861.889, LUIZ CARLOS DA CUNHA SERRA, mat. 864.978, SÉRGIO LUIZ C. RIBEIRO LORENZETTI, mat. 865.585, ANTONIO CARLOS SILVEIRA, mat. 824.410, CÍLIO DA SILVA JARDIM, mat. 823.660, EDSON MAFEEZZOLLI, mat. 829.151, HELENA DE SOUZA DUTRA, mat. 823.800, HUMBERTO LUIZ LIBERATO, mat. 824.529, JAIME MATOS FERREIRA, mat. 860.186, LAERTE CASARES LISBOA, mat. 849.852, WILSON MORGENTHAU, mat. 865.585, JOSÉ CONSTÂNCIO DE ALEBUQUE, mat. 862.774, PAULO FANDEUSURO, mat. 849.851, GERALDO DE FREITAS FILHO, mat. 862.425, JOÃO CARLOS DA SILVA, mat. 827.955, PAULO ROBERTO REIS DO NASCIMENTO, mat. 827.956, ANTONIO VASCO MAGALHÃES TELES, mat. 828.554, ALBERTO HENRIQUE LUIZ BOSCH, mat. 829.251, BÉLIO VASQUE DE MOURA, mat. 828.241, BÉRGIO DE OLIVEIRA FILHO, mat. 828.242, VALDIR CÉSAR BARRETTA, mat. 869.782, ANTONIO JOÃO MEIRELLES ROSADO, mat. 828.899, MARCOS ANTONIO MACHADO DE FARIAS, mat. 869.781, JOSÉ BEYER DE CARVALHO, mat. 827.973, JORGE A. CAMARA GALLES, mat. 868.804, ARILDO DISAN, mat. 823.948, FRANZ WILLY HERNESCH CRUZ, mat. 829.715, PAULINO HERNAN, mat. 865.402, ANTONIO PAZINI, mat. 869.014, WAGNER WILHELM MARTINS, mat. 868.901, LUIZ FERNANDO COSTA GONÇALVES, mat. 864.876, ARNON BORGES TEIXEIRA, mat. 823.985, CIRILO AUGUSTO V. DE CASTRO FARIAS, mat. 869.919, LEONAR RODRIGUES MATOS, mat. 869.725, LUIZ RODOLFO RICHTER, mat. 869.727, CÉLIO PALMA, mat. 829.384, OSCAR BASSO PINO, mat. 864.832, AKILSON RIANO MACHADO, mat. 869.430, FERNANDO DE OLIVEIRA BÉRIGO, mat. 827.961, LUIZ JOÃO LOPES GOMES, mat. 829.394, LUIZ EUGÊNIO TODERATTI, mat. 823.868, Nº 860, de 16-5-77 - Excluí da PR/RSCE 811/77 (BS/DG 94/77) o candidato MARCELO MACHADO MACHADO, por ter recebido final de classificação.

RELAÇÃO Nº INS 249/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 423, de 2-5-77 - Toma-se efeito a PR/RSCE 811/77, referente à admissão do candidato LUIZ ALBERTO BEZERRA FERREIRA DE SOUZA, em face de pedido para final de classificação; Nº 428, de 5-5-77 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Enfermeiro, classe A, ref. 33, em face de habilitação no concurso DASP/C-5, dos seguintes candidatos: ALDEIRENE NUNES DE CARVALHO, FRANCISCA LIBÉRIO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ CAVALCANTE e MARIA CELESTE OLIVEIRA LIMA.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 386, de 12-5-77 - Excluí da PR/RSCE 342/77 (BS/DG 87/77) o candidato FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, admitido para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de desistência; Nº 387, de 12-5-77 - Excluí da PR/RSCE 342/77 (BS/DG 87/77) os candidatos AIRTON CAIRES CALHEIT e EDINA SOARES DA SILVA, admitidos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, por não atendimento ao prazo estabelecido; Nº 388, de 12-5-77 - Declara que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Médico, tiveram atingidas as suas classificações no concurso realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, mat. 844.164, MARILENE JACQUES BUENO, mat. 845.625, CARLINE CONSTANCE PEDRO SCIANI, mat. 840.721, VICENTE PAULO DA MOTA, mat. 845.629, JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, mat. 843.281, DANICIA LOREDO DA PAZ, mat. 860.891, MARIA DAS GRAÇAS TRIGUEIRO DE SOUZA, mat. 843.086, MARIA DAS DORES MEDINA LOPES, mat. 844.160, EVA BOTELHO MACHADO, mat. 844.568, DEISE MARIA RAMOS ZAGAGLIA, mat. 846.019, LUIZ MARIA DO SOCORRO LUSTO SA KURN, mat. 844.175, ZILDA MARIA MATA LEITE, mat. 844.170, LIGIA RIBEIRO PASTANA, mat. 845.691, ANITA ESSLINGER TOLEDO, mat. 841.039; Nº 389, de 12-5-77 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico, NS-901, ref. 32, em face de habilitação no concurso realizado pelo DASP, dos seguintes candidatos: LUIZ APARECIDO TAVARES DA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA, CARLOS DAIKON MACHADO, WILSON MARRA, ANITA DE SOUZA, ADELINO NETO RAMOS, MARU HONDA, GUILHERME LUIS DA CUNHA, LUIZ GONZAGA DA MOTA, VALDIR ALVES DA MOTA, LAUR EDUARDO GUEDES DE AMORIM, MARLENE MACEDO MILANEZ, HUMBERTO SIASSUNA, DENISE NO

GUEIRA DA GAMA CORDEIRO, AMARO AZEVEDO DO ESPÍRITO SANTO, ANTÔNIO DA SILVA MACÊDO, SAURIA MORAES MIRANDA, MARIA CUSTODIA MACHADO RIBEIRO, ALUIZIO CAETANO COELHO, CEZAR JOSÉ DE SOUZA, OSMAR SOARES, PAULO ROBERTO SILVEIRA DE CARVALHO, RIDETE JULIA, EITA GOMES DE CARVALHO, THALES WEBER GARCIA, MARIA CELIA MELLO MONTENEGRO DE ARAÚJO, NATHANIEL MOREIRA MIRANDA, MARIA GLAUCIA DE OLIVEIRA FRAZÃO, LEOPOLDO ALVES TEIXEIRA, LUCIA MARIA RAMOS DE ALENCAR DA COSTA, ROBERTO MASSI LAMEIRO DA COSTA, MARCO ANTONIO VIEIRA PASCHOAL, IRENE ABRÃO, SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, EDUARDO DE LIMA NICA FREIRE, JOSÉ HUMBERTO FRAZÃO DE MENEZES, CELIO RODRIGUES PEREIRA, PAULO ENTER, NE BRASILE DE MIRANDA, JOSÉ EGÍDIO NOVAIS SIQUEIRA, EMANUEL CÍCERO DIAS CARLOS, ANTONIO BRANQUEL-SILVA, MARIA DE LOURDES DE ANDRADE VIRGÍNIO, JOSÉ FOMES VIEIRA, JOSÉ SOBRAL NETO, RUBENS ANTONIO RODRIGUES, CECÍLIA DE FARIAS FRANCO NEGRÃO, BALBINO GOMES DOS SANTOS, PEDRO DOS SANTOS DANTAS, GUILHERMO FOMES RIBEIRO, GERALDO JOSÉ DE SOUZA, INACIA MARIA GOMES SCHEITLIN PEREIRA, RUBENS MATTAR JÚNIOR, RONALDO D'AVILA, MARIA LUIZA ALVES VASCONCELOS, LAZARO MARQUES DE ANDRADE, ISLANDE BRAGA DE SANTO ANTONIO, CESAR TOMAZ DE ALMEIDA VIEIRA, NEWTON TADESCO REIS, GERALDO GOMES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMPOS MELLO TAVARES, ELIANA TERNES PEREIRA, SEBASTIÃO DE SOUSA FILHO, DARCY GARBELINI, FRANKLIN BATISTA KORMIN, MARCIQUITA BRASILINA DA NÓBREGA, ANTONIO FERREIRA MARTINS.

RELAÇÃO Nº INPS 250/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) voluntária: Nº 1.953, de 12-5-77 - ALBERTO HENRIQUE ROCHA, mat. 22.792, Médico, nível 22-B, do Quadro Suplementar; b) por tempo de serviço: Nº 1.949, de 9-5-77 - JOSÉ DE PAULA SILVEIRA, mat. 18.289, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; Nº 1.950, de 9-5-77 - FLORISCELA FERREIRA, mat. 18.362, Assistente Social, ref. 42; Nº 1.951, de 9-5-77 - MARIA CECÍLIA DE FARIAS CHAGAS RIBEIRO, mat. 225, Técnico de Administração, ref. 47; datadas de 12-5-77: Nº 1.954 - WALDIR SANTOS DE LIMA, mat. 23.984, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; Nº 1.955 - LAZARO MERDES DE ANDRADE, mat. 8.629, Médico, ref. 50; Nº 1.957 - LOURDES TAVARES LOPATO, mat. 15.902, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 1.958 - MARIA VIVETTE CAMPOLINA VIANA, mat. 38.693, Agente Administrativo, ref. 32;

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRS

Nº 866, de 5-5-77 - Conceda aposentadoria por tempo de serviço a DEBORAH NEZER DA SILVA, mat. 32.645, Agente Administrativo, ref. 32.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRR

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 20-5-77: a) por invalidez: Nº 1.478 - MIRABEL RIBEIRO DIAS, mat. 68.662, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 4; Nº 1.479 - HERODIA ALVES NETO, mat. 25.961, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 1.480 - CATHARINA SOARES DE SOUZA, mat. 70.055, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; b) por tempo de serviço: Nº 1.477 - PAULO TRAVASSOS DE MENDONÇA, mat. 640, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.481 - MARIA IZABEL FIGUEIRA MACHADO, mat. 5.540, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 1.482 - ex-combatente, WALDIR CORREA DA SILVA, mat. 41.291, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.483 - JACIARA DE MOURA TAVARES BORGES, mat. 9.084, Agente Administrativo, ref. 32.

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRS

Nº 11, de 16-5-77 - Conceda aposentadoria por tempo de serviço a ROMEU LUIZ TORIN, mat. 12.985, Médico, ref. 50.

APOSTILA

A Nº 1.170/76, que aposentou ACOSTINHA ALVES DA SILVA E SOUZA, mat. 35.979, fica apostilada, a fim de que passe a constar que o cargo efetivo da mesma é Auxiliar de Enfermagem, ref. 32, e não como constou.

RELAÇÃO Nº INPS 251/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Nº 1.943, de 5-5-77 - Exponera, a pedido, a contar de 10-1-77, MARCEL SÉRGIO DA SILVA, mat. 26.922, Agente de Portaria, nível 2.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRS

Os servidores adiante discriminados foram exonerados, a pedido, a contar das datas indicadas, dos cargos efetivos abaixo citados, pelas seguintes portarias: Nº 1.004, de 6-1-77 - a contar de 12-6-74, LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO, mat. 11.670, Agente Administrativo, nível 8-A, do Quadro Suplementar; Nº 1.337, de 18-5-77 - a contar de

23-1-72, MARIA MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, mat. 209.241, Atendente, nível 7; Nº 1.344, de 19-5-77 - a contar de 31-1-76, NILTON RALCATO DE SOUZA, mat. 9.867, Contador, nível 22-B, do Quadro Suplementar; Nº 1.354, de 20-5-77 - a contar de 10-3-75, HELENY COSTA OTTONI, mat. 4.929, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Suplementar.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO - SRS

Nº 508, de 17-5-77 - Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude da falecimento, nas datas mencionadas, dos seguintes servidores: NILSON SANDOVAL ASP, mat. 4.595, Técnico de Administração, classe C, ref. 50, em 15-1-77; ANA LUIZ VES BRASILIAR FERREIRA, mat. 16.752, Auxiliar de Enfermagem, classe A, ref. 26, em 29-1-77; AUGUSTO ESTANISLAU ASSUNÇÃO, mat. 59.759, Agente de Portaria, classe B, ref. 8, em 31-1-77; LUIZ HASSIR MAUFE, mat. 73.023, Médico, classe B, ref. 47, em 26-2-77; ONÉIDE DUTRA DE OLIVEIRA, mat. 66.807, Agente de Serviços Complementares, classe B, ref. 32, em 5-3-77; MARIA DE JESUS ALMEIDA, mat. 68.457, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe C, ref. 22, em 18-3-77; ELENIO SALATINO, mat. 3.835, Procurador Autárquico, classe A, ref. 43, em 16-1-77. Os servidores adiante discriminados foram exonerados, a pedido, a contar das datas indicadas, dos cargos efetivos citados, pelas seguintes portarias: Nº 510, de 17-5-77 - a contar de 3-2-77, ANILIA THEREZINHA MAZZAFERRO FERNANDES, mat. 61.008, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe C, ref. 22; Nº 512, de 17-5-77 - a contar de 10-3-77, ELIARA MARTINS DE MIRANDA, mat. 31.598, Auxiliar de Enfermagem, classe B, ref. 32; Nº 513, de 17-5-77 - a contar de 10-11-76, ARNALDO DE MESQUITA GOMES, mat. 61.837, Agente de Portaria, classe A, ref. 2;

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRS

Nº 533, de 16-5-77 - Exponera, a pedido, a contar de 3-3-77, MANUVALDO PEREIRA, mat. 67.962, Auxiliar de Enfermagem, classe A, ref. 26.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 54-77

OIS-SBR Nº 21 DE 20 DE MAIO DE 1977

O Superintendente Local do IPASE no Distrito Federal (SBR), usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 28, de 19 de abril de 1968, combinada com a Instrução nº 28, de 19 de abril de 1968, combinada com a Instrução nº 04, de 10 de março de 1977 e OS-DP-Br. 19, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Adelbar Amancio Gama, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801.2, matrícula número 2.280.182, Ponto nº 1.072, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Arrecadação (RFA), do Serviço de Contabilidade e Finanças (BRF), desta Superintendência, em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional correlata com a referida Função, de acordo com o Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 28 subsequente

ORDENS INTERNAS DE SERVIÇO DE 7 DE MARÇO DE 1977

O Superintendente Local do IPASE no Estado de São Paulo (SSP), usando das atribuições que lhe conferem as Instruções ns. 28-68, resolve:

Nº 43 - Designar Isabel Mazzini Alvim, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801.2, Referência 24, matrícula nº 2.039.615, ponto nº 4.033, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Administração (SGA), da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro Permanente do IPASE.

Nº 44 - Designar Maria da Conceição Costa, Agente Administrativo, Classe "A", Código IT-SA-801.2, Re-

ferência 24, matrícula nº 2.244.339, ponto nº 20.183, da Tabela Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais (PPG), do Serviço de Pessoal (SP), da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro Permanente do IPASE.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO SRS Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 1977

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul (SRS).

Usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar a servidora Olacy Coelho Nunes Grecco, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, Referência 32, matrícula nº 1.040.164, ponto nº 7.153, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças (RSF), desta Superintendência, em caráter excepcional, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da Categoria Funcional de Contador - NS 924 correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.678, de 26 de novembro de 1975.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO SRS Nº 17, DE 4 DE MAIO DE 1977

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Dispensar, a pedido, Odette Rodrigues Pereira, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801.2, referência "24", matrícula nº 1.396.116, ponto nº 7.134, do Quadro Permanente do IPASE, de substituto eventual do titular da Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Administração (RSA), desta Superintendência.

A presente OIS retroage a 3 de maio de 1977.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO
SMG N.º 90, DE 19 DE MAIO
DE 1977

O Superintendente Local do IPASE no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Marly Guedes Couto, Médica, Classe A, Matrícula 43, Código NS-001.4, matrícula n.º 1.871.729, ponto n.º 6.134, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Cargo DAT-III.1, de Chefe do Ambulatório (CAD), do Serviço de Assistência (MICA), desta Superintendência.

**DEPARTAMENTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DESPACHOS DO DIRETOR**

BBF n.º 74.429 — Nicola Marfise — Rio de Janeiro — Nego provimento ao recurso de fls. 67 e, em consequência, mantendo a decisão: Senhor Superintendente do Rio de Janeiro, que indeferiu a habilitação de D. Maria da Glória Rodrigues Janot por falta de amparo legal.

Proc. n.º 53.229-77 — Nair Maciel de Melo — Alagoas — Indeferiu o pedido de pensão formulado às fls. 2, por falta de amparo legal.

Em 20 de maio de 1977

TERMOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF, Instituição financeira, sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-lei n.º 759/69, modificado pelo Decreto-lei n.º 1.259/73, e constituída pelo Decreto n.º 66.303/70, alterado pelos Decretos n.ºs 66.957/70, 69.006/71 e 71.849/73, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CGC-MF sob o n.º 00.360.305, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, conforme o Decreto n.º 75.508/75, alterado pelo Decreto n.º 75.975/75, e a Norma Geral sobre a Organização e Administração do FAS, baixada com a Portaria Interministerial n.º 48, de 30 de abril de 1975, do Ministro da Fazenda, do Ministro Chefe da Secretaria do Planejamento, representada, neste ato, por seu Diretor, Doutor Gil Gouvêa Macielra, daqui por diante designada simplesmente CEF, e, de outro lado, a UNIÃO FEDERAL, representada, neste ato, pelo Doutor Clid Heráclito de Queiroz, Procurador Geral da Fazenda Nacional (Substituto), nos termos da Lei n.º 6.263, de 18 de novembro de 1975, daqui por diante designada simplesmente FINANCIADA, tem justo e contratado pelo presente instrumento, um financiamento no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com recursos provenientes do FAS e destinados à recuperação do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, regendo-se o contrato pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PRIMEIRA — Entrega do Financiamento

O financiamento ora contratado, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), será entregue de uma só vez, mediante crédito na conta n.º 032.450.200-7, de que é titular o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, na Agência José Seabra, da Filial de Brasília, da CEF, dentro de 8 (oito) dias contados a partir da comprovação da publicação do presente contrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Primeiro — O aviso do lançamento concernente ao crédito de que trata esta cláusula será entregue pela CEF ao Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda.

Parágrafo Segundo — A FINANCIADA reconhecerá como prova da entrega do financiamento e, em consequência, como prova do seu débito perante a CEF, o aviso do lançamento que for efetuado a crédito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com esta cláusula.

SEGUNDA — Prazo

O prazo do presente contrato é de 15 (quinze) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, não compreendido o período de 3 (três) anos de carência.

TERCEIRA — Correção Monetária

Sobre o saldo devedor da FINANCIADA incidirá correção monetária calculada na base de 90% (noventa por cento) do percentual da variação do valor das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou segundo o critério que vier a ser estabelecida, para fins de correção monetária relativa à aplicação de recursos provenientes do FAS, na hipótese de extinção das ORTN.

Parágrafo Primeiro — A correção monetária estipulada nesta cláusula será calculada na base de 90% (noventa por cento) do percentual que resultar da diferença entre o valor da ORTN estabelecido para o primeiro mês do trimestre em curso e o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre anterior.

Parágrafo Segundo — Durante o período de carência, a correção monetária, calculada na forma acima, será capitalizada no último dia de cada trimestre civil, para o efeito de integrar o saldo devedor.

Parágrafo Terceiro — Após o término do período de carência, a correção monetária será calculada na forma acima e exigível no último dia de cada trimestre civil e até a integral liquidação da dívida.

QUARTA — Juros

Incidirão, ainda, sobre o saldo devedor corrigido, juros compensatórios à taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência e até a integral liquidação da dívida.

QUINTA — Amortizações

O saldo devedor correspondente ao valor do financiamento, acrescido dos valores das correções monetárias capitalizadas durante o período de carência, ou seja, até 31 de março de 1980, será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, operando-se o vencimento da primeira em 30 de junho de 1980.

Parágrafo Único — As 48 (quarenta e oito) prestações de que trata esta cláusula, serão de valores resultantes da aplicação dos percentuais abaixo indicados ao saldo devedor apurado em 31 de março de 1980, conforme segue: as 4 (quatro) primeiras, cada uma de valor correspondente a 1,00% (um por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,00% (dois por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento); e as 8 (oito) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 3,00% (três por cento).

SEXTA — Dotações Orçamentárias

A despesa decorrente das obrigações assumidas pela FINANCIADA, nos termos do presente contrato, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária, no presente exercício: Ministério da Educa-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ção e Cultura/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) = 4502.08080332,027 - Amortização e Encargos da Financiamento.

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Educação e Cultura emitirá a Nota de Empenho a conta da dotação orçamentária prevista nesta cláusula para atender à despesa correspondente ao pagamento de juros, no corrente exercício.

Parágrafo Segundo - O Ministério da Educação e Cultura incluirá nas propostas orçamentárias do FNDE, dos exercícios correspondentes ao prazo contratual, a previsão dos recursos necessários ao pagamento dos juros, correção monetária e prestações de amortização estipulados neste contrato.

SÉTIMA - Local de Pagamento.

A FINANCIADA se obriga a efetuar, através do Ministério da Educação e Cultura, os pagamentos das quantias decorrentes da aplicação da correção monetária e da incidência de juros, bem como das quantias correspondentes às amortizações, de que tratam as cláusulas TERCEIRA, QUARTA e QUINTA, nas épocas próprias, na Agência José Seabra, da Filial de Brasília, da CEF.

Parágrafo Único - A CEF comunicará à FINANCIADA, por escrito, até o dia 25 (vinte e cinco) do último mês de cada trimestre civil, os valores correspondentes aos juros, à correção monetária e às amortizações, ficando estabelecido que as comunicações serão encaminhadas à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para fins de controle, e ao Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura, para efetuar os pagamentos na forma prevista nesta cláusula.

ÓTAVA - Amortização Facultativa

A FINANCIADA poderá efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, ficando, porém, estipulado que o valor de cada pagamento extraordinário deverá corresponder, no mínimo, ao valor da primeira prestação das amortizações a vencer-se. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, as prestações remanescentes, cujos percentuais permanecerão inalterados, em relação ao saldo devedor, terão seus vencimentos sucessivamente antecipados, observando-se, para esse efeito e sem interrupção, a data trimestral estabelecida na cláusula QUINTA, com a consequente redução do prazo.

NONA - Vencimento Antecipado da Dívida

Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para os efeitos do artigo 950 do Código Civil, o vencimento antecipado do financiamento ora contratado, na hipótese de se verificar o inadimplemento de toda e qualquer obrigação da FINANCIADA estipulada no presente instrumento.

DÉCIMA - Cláusula Penal

Na falta de pagamento, nos seus vencimentos, de quaisquer quantias devidas à CEF ou em caso de inadimplemento de quaisquer outras obrigações contratualmente estipuladas, a taxa de juros prevista na cláusula QUARTA deste instrumento será elevada para 7% (sete por cento) ao ano, a título de mora, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da imediata exigibilidade da dívida e demais consequências de direito.

DÉCIMA PRIMEIRA - Pena Convencional

Se a CEF tiver que recorrer à via judicial para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento), calculada sobre a totalidade da dívida apurada.

DÉCIMA SEGUNDA - Fiscalização

A aplicação do financiamento objeto do presente contrato será fiscalizada pelo Ministério da Educação e Cultura.

DÉCIMA TERCEIRA - Placa Alusiva ao Financiamento

O Ministério da Educação e Cultura fará colgar, no prédio cujas obras sejam financiadas nos termos do presente contrato, em lugar visível ao público, placa alusiva ao financiamento ora contratado, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da carta que lhe será enviada pela CEF, contendo os dizeres e especificações da placa em referência, a qual será mantida durante o prazo contratual.

DÉCIMA QUARTA - Foro

Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente instrumento, o foro é o de Brasília, Distrito Federal.

E, por estarem assim justas e contratadas, a CEF e a FINANCIADA rubricam e assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor.
Brasília, 1 de junho de 1977. - GIL GOUVEA MACIELA-CID HERACLITO DE QUEIROZ

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRENCIA N.º 100/77

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 11 (onze) do mês de julho de 1977, às 10,00 horas, no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para execução de obras de restaurações na BR-381/SP, trecho Entroncamento BR-116 - Entroncamento Acesso Bragança Paulista - Lotes 204/1 e 204/2.

O Edital referente a licitação, sob o n.º 100/77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, na Rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1977.
- Eng. *Salvan Borborema da Silva*
- Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 319/77

CONCORRENCIA N.º 101/77

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 12 (doze) do mês de julho de 1977, às 10,00 horas, no auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para Seleção de Empresa Brasileira para Execução de Programas de Publicidade para o DNER.

O Edital referente a licitação, sob o n.º 101/77, poderá ser adquirido pelas

firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, na Rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1977.
- *Salvan Borborema da Silva* - Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Comissão Permanente de Licitações

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04-77

Objeto - Prestação de serviço de vigilância e guarda.

Data - 20 de junho de 1977, às 10,00 horas.

Local - Sala da Comissão Permanente de Licitações, 12.º andar do Palácio do Desenvolvimento SBN, número 1.204.

Edital - Afixado no quadro de avisos do "hall" dos elevadores.

Disposição - A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente, da repartição.

Brasília, 3 de junho de 1977. - *Carlos Alberto Vasconcelos*, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

(Dias: 8, 10 e 13-6-77)

DOCUMENTO MANCHADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA****EDITAL Nº 02 de 30/05/77**

Faço público que, realizadas as provas de concurso público para provimento de empregos de Professor Assistente da Tabela Permanente desta Autarquia, foram aprovados os seguintes candidatos:

DEPARTAMENTO DE FISIOLÓGICA E FISTOLOGIA

- 01- ESPER ABRÃO CAVALHEIRO
- 02- GILBERTO GOISSIS
- 03- MAURO ANTONIO GRIGGIO
- 04- IURTAI STERNAN DOLNIKOFF
- 05- SUMA EMURA SHIMURA

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA

- 01- KATHY BISSAN ALVES
- 02- MISAKO UEMURA SAMPAYO
- 03- REGINA PERELMAN MARRUS
- 04- YARA MARIA C. DA SILVA MICHELACCIO

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

- 01- ANTONIO FIGUEIRA
- 02- ARNALDO FAZUONE
- 03- BORIS BARONE
- 04- JOSE CARLOS SILVA ANDRADE
- 05- MARLENE MAREZ ZOKI ISHIZUKA
- 06- WILSON HUBERAN NICOLAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 01- HEIRE RIEDERER

DEPARTAMENTO DE MEDICINA

- 01- ANTONIO ROBERTO CHACRA
- 02- DAVI KORN
- 03- EVERALDO NUNES TANOUNIER
- 04- LIDA THEREZINHA DO NASCIMENTO VERRESCHE
- 05- IVAN DE OLIVEIRA CASTRO
- 06- JOAO LOURENÇO VILLARI HERMANN
- 07- JOSE BOCANEGRA ARROYO
- 08- MANOEL REINARDO SCHWAB
- 09- MITE MATSUMOTO

DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA

- 01- DIONE MARIA SIGUEL

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

- 01- KUNIKO SUZUKI

DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA E NEUROQUIRURGIA

- 01- GIANCARLO ZORLINE

DEPARTAMENTO DE OPTALMO-OTORRINOLARINGOLOGIA

- 01- PAULO AUGUSTO DE LIMA DONTES
- 02- PAULO HERMANO BISKALIA
- 03- RICARDO URAS

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

- 01- ANTONIO VIANEY FREZZATI
- 02- MARC JOSÉ MOYSES SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE TOCOCINECOLOGIA

- 01- SÉRGIO MANSUPANI

Os resultados dos concursos serão publicados em uma única vez, no Diário Oficial desta Autarquia, nos dias 30 e 31 de maio de 1977.

São Paulo, 30 de Maio de 1977

Yasuko Inoue

Diretora do Departamento de Pessoal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL****Conselho Deliberativo****PAUTA DE JULGAMENTO**

Nos termos do artigo 9º da Resolução nº 2 de 28 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados foram em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias, nos dias 20, às quinze horas, 21 às dez horas, no mês de junho e 4 e 18, às 15 horas; 5 e 19, às 10 horas no mês de julho, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 - 8º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS**Estado de Pernambuco**

Processo : AI 68/73
Autuado : Usina Camatã S.A. - Usina Camatã
Assunto : Recurso "ex-officio" infração ao art. 51, Lei 4870/65 combinado com o art. 11, letra g, do Dec. Lei 16/66 alterado pelo artigo 82 do Dec. Lei 26/66
Relator : Juarez Marques Nimental

Estado de São Paulo

Processo : AI 65/77
Requerente: Usina Maringá S.A. Indústria e Comércio Usina Maringá S.A.
Assunto : Recurso voluntário, infração ao art. 36, letras a, b e c o artigo 42 da Lei 4870/65
Relator : Benvenuta Ribeiro da Cunha

Estado de São Paulo

Processo : AI 61/77
Requerente: Usina Santa Rosa S.A. - Usina Santa Rosa
Assunto : Recurso voluntário, infração ao art. 13 e art. 22 do Decreto-Lei 16/66, combinado com o artigo 42 do Ato 21/70
Relator : Américo Domingos Falcão

Estado de São Paulo

Processo : AI 60/77
Requerente: João Nelson & Cia. (Usina Santa Maria)
Assunto : Recurso voluntário, infração ao artigo 13, e art. 22 do Decreto-Lei 16/66, combinado com o artigo 42 do Ato 21/70
Relator : Maria Tânia de Campos

Estado de São Paulo

Processo : AI 63/77
Requerente: Usina Santa Maria S.A. - Açúcar e Alcool (Usina Santa Maria)
Assunto : Recurso voluntário, infração ao artigo 22, do Decreto-Lei 16/66
Relator : Francisco Alberto Mendes Falcão

Estado de Pernambuco

Processo : AI 74/77
Autuado : Usina Camatã S.A. - Usina Camatã
Assunto : Recurso "ex-officio" infração ao artigo 56, §1, da Lei 4870/65 combinado com o artigo 144 e 145 e parágrafos do artigo 146 do Decreto-Lei 3855/41
Relator : Edilson Vieira Maciel

Estado de Pernambuco

Processo : AI 72/77
Autuado : Usina Camatã S.A. - Usina Camatã
Assunto : Recurso "ex-officio" infração ao artigo 64, da Lei 4870/65 combinado com o artigo 144 e 145 e parágrafos do artigo 146 do Decreto-Lei 3855/41, e ainda as disposições do artigo 36, da mesma Lei 4870/65
Relator : Antônio Fortinho Arantes Lício

DOCUMENTO MANCHADO**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

ATA N.º 42-77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência n.º 42-77, referente à execução de serviços de dragagem com drag-line, até um volume de 1.250.00m³, nas bacias dos rios Riacho, Doce-Suruacá e São Mateus, Municípios de Aracruz e outros, no Estado do Espírito Santo, 5.ª Diretoria Regional do DNOS (5.ª DRE), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) do dia 26 de abril de 1977, página número 1675 e nos órgãos de divulgação da Cidade do Rio de Janeiro — RJ, "O Globo" do dia 23 de abril de 1977 e da Cidade de Vitória — ES, "A Gazeta" do dia 27 de abril de 1977.

As quinze horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Eng.ºs Francisco José Teixeira Machado e Isac Kogut, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência n.º 42-77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Construtora Minas Sul S.A.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu à abertura do envelope de proposta e à leitura dos seguintes totais.

Construtora Minas Sul S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. — Ricardo de Janeiro, vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e sete. — Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). — Décio Ribeiro de Araújo (Procurador Membro). — Francisco José Teixeira Machado (Engenheiro Membro). — Isac Kogut (Engenheiro Membro).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 67-77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15,00 horas do dia 20 de julho de 1977, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência para execução de serviços de dragagem de canais com drag-line do DNOS, até um volume de 972.000m³ e obras complementares, nos Municípios de Penedo, Feliz, Deserto, Piaçabuçu, Coruripe e Saúde, no Estado de Alagoas, 3.ª Diretoria Regional do DNOS (3.ª DRS).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 67-77, na Divisão Financeira, localizados na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas, número 62, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ ou na Sede da 3.ª DRS, à Avenida João de Barros, número 668, na Cidade de Recife — PE. — (a.) Francisco José Teixeira Machado (Chefe Substituto do Núcleo Executivo de Licitações).

(Of. n.º 186-77)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 68-77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15,00 horas do dia 21 de julho de 1977 na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência para execução de serviços de dragagem de canais com drag-line do DNOS, até um volume de 600.000m³ e obras complementares, no Município do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Paracambi e Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, 6.ª Diretoria Regional do DNOS (6.ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 68-77 na Divisão Financeira, localizados na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas, número 62, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ ou na sede da 6.ª DRS, à Avenida Brasil, número 2540, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ. — (a.) Francisco José Teixeira Machado (Chefe Substituto do Núcleo Executivo de Licitações).

(Ofício n.º 187-77)

Retificações

Na Ata n.º 25-77, publicada no Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, página 2.172, de 31 de maio de 1977:

Onde se lê: até um volume de 900.000m³ de drenagem

Leia-se: até um volume de 900.000m³ de dragagem

Onde se lê: Cr\$ 7.456.600,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos cruzeiros).

Leia-se: Cr\$ 7.456.600,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos cruzeiros).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Gerais

Divisão de Suprimento

AVISO

O Departamento de Serviços Gerais — ECT, comunica a realização da Concorrência n.º 8/77, que objetiva o recebimento de propostas para aquisição de Diversos Equipamentos Postais, em móveis de madeira, aço, e madeira e aço.

As propostas serão recebidas nos Centros de Suprimento, às 16:00 horas do dia 8 de julho de 1977, e serão abertas na Administração Central, no BSB, no dia 14 de julho de 1977, às 16:00 horas.

O Edital desta licitação encontra-se a disposição dos interessados, mediante a comprovação de possuírem Capital Social mínimo e integralizado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), nos endereços abaixo:

— Centro de Suprimento DR/São Paulo — Rua Quatro n.º 354 — km 1,5 da Via Dutra — Via Maria — São Paulo — SP.

— Centro de Suprimento DR/Rio de Janeiro — Rua Leopoldo Bulhões — 530 Belfica — Fundos — Rio de Janeiro.

— Centro de Suprimento DR/Pernambuco — Rua São Mateus, 691 Iputinga — Recife.

— Centro de Suprimento DR/Minas Gerais — Av. Isabel Bueno, 1.580 — Bairro Indaiá — Belo Horizonte.

— Centro de Suprimento DR/Paraná — Rua Bom Jesus do Iguaçu, s/n.º — Boqueirão — Curitiba.

— Administração Central — Av. W/4 Sul Q. 712/912 — Bl. 3 — Lote B — 3.º andar — Conjunto Pasteur — Brasília — DF.

Brasília, 10 de junho de 1977. — Comissão Permanente de Licitação.

Ofício n.º 617/77

AVISO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de seu Departamento de Serviços Gerais, comunica a realização da Concorrência número 8/77, que será realizada em Brasília, às 16:00 horas, do dia 12 de julho de 1977, objetivando o recebimento de propostas para fornecimento e instalação de Equipamentos Eletrônicos de Contabilidade a serem instalados nas 31 Diretorias Regionais e na Administração Central/ECT.

Todas informações para o perfeito entendimento do objeto e condições desta licitação, assim como o seu respectivo Edital, poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Departamento de Serviços Gerais/DR Av. W/4 Sul — Q. 712/912 — Bl. 3. Lote B — 3.º andar — Conjunto Pasteur.

Brasília — DF, ou pelos telefones 43-8413, 43-8415, ramais 145, 146, 316 — DDD 0612.

Brasília, 10 de junho de 1977. — Comissão Permanente de Licitação.

Ofício n.º 618/77

COLEÇÃO DAS LEIS 1977

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.285

PREÇO: Cr\$ 20,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.286

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00